

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROSegunda-feira, 24 de
Agosto de **2026**
Edição **2118**

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Frederico Paes

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 527/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho 810/2026 exarado no processo eletrônico nº 00098.005049.2026-64, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Guarda Civil Municipal, lotado na Guarda Civil Municipal, matrícula nº 42079, **Eduardo Rezende Teixeira**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de julho de 2026.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -
Mat. nº 42.845

(Republicada por ter saído com incorreção)

PORTARIA – 534/2026 – SMGPGD-GAB_SEC/SMGPGD/GP/PMCG, 10 DE AGOSTO DE 2026.

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da transparência, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o pagamento do terço constitucional dos servidores da Administração Pública Direta, Indireta e Fundações, referente ao mês de julho do ano de 2026, na forma do Anexo I desta Portaria.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 10 de agosto de 2026.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

MATRICULA: 42.845

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL

ANEXO I

Matricula	NOME	SUBDIVISÃO	PERÍODO
42382	DILCIANY DE SOUZA TAVARES	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	2025
40636	LUIZ CARLOS FERREIRA MACHADO	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	2025
40796	GRAZIELA ESCOCARD RIBEIRO	FUNDAÇÃO CULTURAL JORN OSVALDO LIMA	2023
30373	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	2024
30654	AFONSO CARDOSO TAVARES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	2025
42241	ANA LUCIA RIBEIRO RANGEL DA COSTA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	2025
30609	CAIO MIRANDA CARVALHO COUTINHO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	2025
30584	CARINA FRANCISCO GOMES FERREIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	2025
40808	CARLA LUIZA MARINHO DE BRITO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	2025
30313	EVACYRA VIANA PEIXOTO MENADI	FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	2025
30670	LEONE VELASCO DOS SANTOS DA CONCEICAO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	2024
40769	MARIA DA PENHA MENEZES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	2025
30324	MARIA DAS GRACAS FERREIRA RANGEL	FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	2024
42467	MARIA EDINEIA DA SILVA OLIVEIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	2025
30334	SIMONE CHRISTINA NETTO SUISSO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	2024

40768	THAIS CRISTINA PESSANHA JUSTO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	2025
25610	AILTON BARROZO FARIA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2025
27955	ALESSANDRA WAKED PEIXOTO SOBRAL	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
26211	ANA CLAUDIA BRAGA DE OLIVEIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
25937	ANA CRISTINA ABREU MENDES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
28379	ANA LIDIA VELASCO DA SILVA OLIVEIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
28386	ANA LUISA LOUREIRO MARTINS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
27170	ANA MARCIA CABRAL FRANCA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
27619	ANGELA BARRETO DE AZEREDO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2025
25899	ANTONIO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
28777	BARBARA MEDEIROS MOREIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
29055	CAMILA NEUMANN PEREIRA GOMES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
25691	CARLA ANDREIA DAMASCENO FONSECA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
25615	CARLINDO DOMINGUES DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2025
29082	CATIA ALEXANDRA RAMOS DE OLIVEIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
100283	CHAIANE FRANCA SOUZA TAYGLEY	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
27683	CLAUDETTE GARCIA HIGINO LIMA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
26243	CYNTHIA DA CRUZ WAGNER PEARCE	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2025
26546	DALVA DE FATIMA DAFLOM SOUSA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
28356	DALVA MARIA MARIANO DOS SANTOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
26769	DANIELLE DIAS DA SILVA NEVES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
100536	DANIELLY FERREIRA BEZERRA GANDRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2025
28269	DEARTHAGAN MARQUES DA CRUZ	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
28712	DEBORA FRANCISCA COSTA DE BRITO PIZANI	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
28867	DELIER GONCALVES RODRIGUES JUNIOR	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
26248	DJANE MORAES DE LIMA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2025
27290	DORALICE SOARES FLORENCIO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
27280	EDILEIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
100541	ELIANDRO DE SOUZA DIAS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2025
28298	ELIANE AZEREDO CAMPOS DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
28908	ELIANE DE FREITAS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2025
27805	ELZA ALVES PAES GOMES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
29121	ERICA LUIZ HONORIO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
28449	ERNILMA MARIA GONCALVES SA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
100268	FABIANA NOGUEIRA VIANA FERREIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
100524	FABIOLA MACHADO MANHAES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2025
28256	FERNANDA HENRIQUE B DE VASCONCELOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
28065	FERNANDA LUNA DE AZEVEDO TERRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
28971	FERNANDO JOSE CORREIA DE O GASPAR	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
26291	FRANCISCO CARLOS VIEIRA PINTO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
25395	GECILDA RICARDO DA SILVA DE SOUZA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
26228	GISELE RISCADO AZEREDO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
26660	GISELY DE ALMEIDA FORTUNATO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
28120	HEDEVAL AMARAL CORDEIRO JUNIOR	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
26792	ISABEL CRISTINA CARINO ANDRE MIRANDA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2025
100020	JOAO TADEU DAMIAN SOUTO FILHO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
27864	JUAREZ RIBEIRO MACIEL SERRAO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2025
26524	KARLA CHRISTINA RAMOS DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
25549	KEILA CUSTODIA CORREA TARDY	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
27783	LIGIA DE FATIMA RIBEIRO CESARIO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2025
26405	LUCIANA DE SOUZA CARVALHO DIAS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
25982	LUCIO FLAVIO DE CAMPOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2024.2

28076	LUIZ AUGUSTO DUTRA BASTOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
100534	LUIZ MANOEL DE MOURA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2025
26962	MARCELO DE FREITAS ROSA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
100668	MARCELO PAULA COUTINHO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
100063	MARCIA VERA DE OLIVEIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
100441	MARCIO SABINO DE LIMA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
28196	MARCOS ANTONIO NASCIMENTO SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
100224	MARCOS FERREIRA LIMA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022.2
27994	MARCOS GUEDES SOBROSA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
100064	MARIA AUXILIADORA MATHEUS DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
25711	MARIA JULIA PEREIRA DA PALMA ROCHA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
100105	MARIA STELA PREMOLI GUZZO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
28136	MARIA STELLA LORENZ PERALVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2025
27275	MARINETE TEODORO DOS SANTOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
25635	MARLUCE DA SILVA AZEVEDO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2025
100554	MARTA PATRICIA SIQUEIRA DE S CHAGAS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
26320	MARTA REGINA DA COSTA TAVARES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
100582	MARYSTHELLA AKIYAMA PEREIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
26117	MERCIA CRISTINA FARIAS ARAUJO MUSSI	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
25501	MESSIAS VELEMEN ALVES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2025
28078	MICHELLE BERETA BRUM	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2025
27596	MIRIAN BARROS NASCIMENTO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2025
26322	NEUZA MARIA SATIRO AREAS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
27541	NILTON PEREIRA FIGUEIREDO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2024.2
26329	PATRICIA JOAQUIM CARVALHO GOMES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
26579	PAULO FRANCISCO DE SOUZA RODRIGUES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
25927	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA M JUNIOR	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2025
25685	PAULO ROBERTO FERREIRA GONCALVES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2025
29154	PRISCILA ROMANO TENORIO DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
100355	RAQUEL ALENCAR BETZLER	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
27433	RAQUEL DA HORA DE OLIVEIRA SOUZA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
28587	RENATA DA COSTA ALMEIDA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
27552	RENATA MARIA VIANA BAZILHO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
26011	RENATO GUIMARAES DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2025.1
27265	RITA DE CASSIA DOS SANTOS DA PENHA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
26889	ROBERTA RAMOS ROBAINA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2025
26418	RODRIGO PRIMO DE SOUSA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
28041	RONALDO AZEVEDO HENRIQUES DE SOUZA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
27498	ROSANGELA GOMES BARRETO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2025
25629	SANDRO SALES BARRETO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2025
27129	SANI CORREA DE ALMEIDA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
25634	SERGIO LUIZ RIBEIRO DE MIRANDA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2025
29095	SHIRLEY TEIXEIRA GUIMARAES DE SOUSA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
26354	SILVANIA MARIA ALMEIDA TELES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021
27458	SUCENA MARIA CARVALHO DE SOUZA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
26803	SUZANA MARIA GAMA MANHAES MACHADO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2025
28442	VALQUIRIA DA SILVA VIEIRA DO NASCIMENTO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
26931	VIVIANY FERRAS DA MOTTA DOS S SOARES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2025
42247	BRUNO TAVARES JORDAO SOUZA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	2025
42492	DANIELLY DA SILVA ARQUEJADA OLIVEIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	2025
42392	FRANCISCO DA SILVA MORAES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	2025
42526	HUGO INACIO RIBEIRO TRINDADE	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	2025
42418	JOAO LUIS PEREIRA DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	2025
42249	JOEL DA SILVA GONCALVES JUNIOR	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	2025
40813	JOYCE MESQUITA DA CONCEICAO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	2025
42221	LEOPOLDO DE CAMPOS SOARES NETO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	2025
42289	LUCIANO VIANA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	2025
42302	OSVALDINO MOREIRA GALUCIO FILHO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	2025
42455	ROMULO NETO BARRETO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	2025
42437	TAIS MOTA DE AZEREDO FIGUEIREDO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	2025
42425	TATIANA RIBEIRO DOS SANTOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	2025
42346	VICTOR CESAR ALVARENGA TAVARES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	2025
42449	WALLAS PORTO SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	2025
42558	WESLEY DE SOUZA CAROLINO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	2025
42098	ADA BETANEA RODRIGUES M BRAGA NEVES	GABINETE DO PREFEITO	2025
14763	ADRIANA LUCIA DA SILVA PINHEIRO BRANDAO	GABINETE DO PREFEITO	2025
18720	ALECSANDRA ALMEIDA DE FREITAS BARBOSA	GABINETE DO PREFEITO	2025

14768	ALEXANDER NUNES DA SILVA	GABINETE DO PREFEITO	2025
42003	ALICE RANGEL FERES DE CARVALHO SALES	GABINETE DO PREFEITO	2025
41974	ALINE FRANCA NUNES DE MATTOS	GABINETE DO PREFEITO	2025
13577	AMARILDO VALENTIM DE SOUZA	GABINETE DO PREFEITO	2025
14724	AMARO LUIZ BRAGA DA SILVA	GABINETE DO PREFEITO	2025
42054	ANDRE ALVES DE OLIVEIRA	GABINETE DO PREFEITO	2025
20191	ANTONIO JOSE DE SOUZA NETO	GABINETE DO PREFEITO	2025
42049	BENILDO NOGUEIRA DA SILVA JUNIOR	GABINETE DO PREFEITO	2025
42048	CAIO BOONE DOS SANTOS	GABINETE DO PREFEITO	2025
42095	CAIO VICTOR JACCOUD DA ROSA	GABINETE DO PREFEITO	2025
18794	CLAUDEMIR BARBOSA	GABINETE DO PREFEITO	2025
18514	DANIELY DE CARVALHO MESSIAS	GABINETE DO PREFEITO	2024
13941	DIOVANI SILVA DE SALVO	GABINETE DO PREFEITO	2021
18868	EDIMARA RIBEIRO DA SILVA	GABINETE DO PREFEITO	2024
20075	ELANE PESSANHA DA SILVA PENHA	GABINETE DO PREFEITO	2025
41963	ERALDO AMARAL MUNIZ NETO	GABINETE DO PREFEITO	2025
13045	ERIALDO ALVES MANHAES	GABINETE DO PREFEITO	2025
18876	FABIANO PEREIRA DA SILVA MARENDAS	GABINETE DO PREFEITO	2025
42122	FERNANDA QUITETE CABRAL	GABINETE DO PREFEITO	2025
14740	FLAVIO LUIZ DA CONCEICAO	GABINETE DO PREFEITO	2025
13046	FRANCISCO DE ASSIS DAS NEVES	GABINETE DO PREFEITO	2025
14720	GEELBER BARROS COUTINHO	GABINETE DO PREFEITO	2025
14782	GERALDA CABRAL TEIXEIRA VIEIRA	GABINETE DO PREFEITO	2024
20153	GREICE KELLY BARROS DA SILVA	GABINETE DO PREFEITO	2025
41971	GUILHERME MARTINS VASCONCELOS	GABINETE DO PREFEITO	2025
13944	GUILHERME PEIXOTO DA SILVA	GABINETE DO PREFEITO	2025
18523	HERLANDENSON CARLOS PEIXOTO GALDINO	GABINETE DO PREFEITO	2025
41962	IZADORA DE OLIVEIRA SANTOS	GABINETE DO PREFEITO	2025
13564	IZAQUE MELO VIEIRA	GABINETE DO PREFEITO	2025
18717	JEANNE CARVALHO LIMA CORDEIRO	GABINETE DO PREFEITO	2024
41946	JESSICA VIANNA LOUREIRO DIAS	GABINETE DO PREFEITO	2025
18582	JOCILENE DA SILVA DO ESPIRITO SANTO	GABINETE DO PREFEITO	2025
18731	JOSE ANTONIO LOURENCO AGUIAR	GABINETE DO PREFEITO	2025
18752	JOSE RENATO DA SILVA CHAGAS	GABINETE DO PREFEITO	2024
13059	JOZIEL DE OLIVEIRA PERIS	GABINETE DO PREFEITO	2024
42007	JULIANA DA SILVA CRUZ	GABINETE DO PREFEITO	2025
41986	LEONARDO LEANDRO DA SILVA	GABINETE DO PREFEITO	2025
18629	LIVIA SOARES FERREIRA DE ABREU	GABINETE DO PREFEITO	2024
42107	LORRAN VIANA PESSANHA HENRIQUE SILVA	GABINETE DO PREFEITO	2025
42016	LUCAS FERREIRA BARBOSA VAZ	GABINETE DO PREFEITO	2025
13129	LUCIANE PEREIRA CABRAL ALMEIDA CUNHA	GABINETE DO PREFEITO	2023
13571	LUCINEIO SOARES ROCHA	GABINETE DO PREFEITO	2025
13957	LUIZ HENRIQUE SILVA DO ROSARIO	GABINETE DO PREFEITO	2025
14017	MARCELO DE SOUZA VIANA	GABINETE DO PREFEITO	2025
13036	MARCELO VELEMEN ALVES	GABINETE DO PREFEITO	2025
20074	MARCIDAYSE DE VASCONCELOS TAVARES	GABINETE DO PREFEITO	2024
14389	MARCO ANTONIO CASTRO MELO	GABINETE DO PREFEITO	2025
14757	MARCO LUIZ MENDONCA RANGEL	GABINETE DO PREFEITO	2025
42069	MARIA SOPHIA DA ROCHA MONTEIRO	GABINETE DO PREFEITO	2025
14707	MARTA CRISTINA CAMPOS DE LIMA DA SILVA	GABINETE DO PREFEITO	2025
41949	MAYARA CRISTINA LIMA DA SILVA LOBO	GABINETE DO PREFEITO	2025
41989	PEDRO LUCAS RIBEIRO PINTO	GABINETE DO PREFEITO	2025
41964	PEDRO MIGUEL GOMES DA SILVA	GABINETE DO PREFEITO	2025
41996	PETER MONTEIRO GARCIA DOS SANTOS	GABINETE DO PREFEITO	2025
42115	RAPHAEL DOS SANTOS ALVES	GABINETE DO PREFEITO	2025
13576	RAUL CARVALHO TAVARES	GABINETE DO PREFEITO	2025
42006	RENAN CARLOS DA SILVA COSTA	GABINETE DO PREFEITO	2025
42109	RODRIGO ANTONIO ANDRADE DOS SANTOS	GABINETE DO PREFEITO	2025
42066	RODRIGO VIEIRA GENTIL FERREIRA ALVES	GABINETE DO PREFEITO	2025
18623	RONALD OBERLAN BATISTA BENSE	GABINETE DO PREFEITO	2025
14726	SILVANA DE SOUZA PEIXOTO	GABINETE DO PREFEITO	2025
13971	SILVANI DOS SANTOS SOUZA	GABINETE DO PREFEITO	2025
42059	STEFFANY GARCIA PINHEIRO DE A ALMEIDA	GABINETE DO PREFEITO	2025
42092	STEPHANNY PEREIRA GOMES	GABINETE DO PREFEITO	2025
20062	SUELLEN DA CONCEICAO DE M MONTEIRO	GABINETE DO PREFEITO	2025
42128	TATIANA CRESPO ALVARENGA	GABINETE DO PREFEITO	2025
41967	THAMARA ROCHA FERREIRA ARRUDA	GABINETE DO PREFEITO	2025

42026	THAYS AZEVEDO DE SOUZA	GABINETE DO PREFEITO	2025
41993	VAGNER SANTIAGO BARCELOS	GABINETE DO PREFEITO	2025
13074	VALESKA RAMOS ZACARIAS PORTO	GABINETE DO PREFEITO	2023
42033	VANDERLEIA BORGES GREGORIO F MARTINS	GABINETE DO PREFEITO	2025
20157	VERONICA ANDRADE MACHADO SILVA	GABINETE DO PREFEITO	2025
42078	VINICIUS MACHADO DOS SANTOS	GABINETE DO PREFEITO	2025
18867	WZIAS FIGUEIRA RIOS	GABINETE DO PREFEITO	2025
42089	YURI DE SOUZA E SILVA DA COSTA	GABINETE DO PREFEITO	2025
40664	ACYR LIMA BUENO	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	2022
42365	CLAUDIA LICIA GONCALVES PATRAO	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	2025
42299	FABIANE JOFALLI MONTEIRO DA S RANGEL	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	2025
42520	GESSICA FERREIRA LIMA SARDINHA	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	2025
42356	GEUSIANE DE AZEVEDO MACIEL	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	2025
42367	JESSICA RANGEL DA HORA	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	2025
42368	KAREN DE ALMEIDA OLIVEIRA	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	2025
42354	LAILA BARBOSA SOARES	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	2025
42358	MARESSA LENGGRUBER SAMPAIO	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	2025
42537	PAMELLA SCAFURA DA MOTTA NUNES	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	2025
42385	WAGNER GOMES BATISTA	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	2025
41935	MAURICIO FREITAS COELHO	PREVICAMPOS	2025
41160	LENI TEIXEIRA TAVARES BARBOSA	PROCON	2025
40841	LUIZ MARIO RIBEIRO PESSANHA	PROCON	2025
36291	BRUNO AZEREDO GOMES	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2025
12267	CARLOS GUILHERME MACHADO DOS SANTOS	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2020
12269	DENIZE DA CUNHA RANGEL SOUZA E SILVA	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2024
24362	EVELY RANGEL TAVARES FERNANDES	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2024
23831	JOAO ELIAS WAKED NETO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2022
38661	LAINNE BARCELOS PESSANHA	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2021
34323	LARISSA BIANCHI FRANCA	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2023
12184	MARCELO GOMES LOPES	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2021
33363	THAIS DE MARIA GOMES DE ARAMOS	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2023
33182	WANDERSON CORREA BARRADA	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2020
4077	ALOYSIO BARROS DE GONZAGA BALBI	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	2022
40492	DANIELLE NASCIMENTO GUIMARAES	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	2025
40750	JOSE RICARDO DE SA SARDINHA	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	2025
42535	PATRICIA SILVA VIANNA	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	2025
42410	ADELSON GOMES DA SILVA	SECRETARIA MUN DE ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA	2025
42473	ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA SIQUEIRA	SECRETARIA MUN DE ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA	2025
42175	DAINA MIRANDA CARVALHO	SECRETARIA MUN DE ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA	2025
42488	DANIELE DA SILVA PECANHA	SECRETARIA MUN DE ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA	2025
42207	HANS MUYLAERT	SECRETARIA MUN DE ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA	2025
42504	NATHAN DA SILVA DE SOUZA	SECRETARIA MUN DE ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA	2025
42177	ROGERIO HADDAD LATERCA	SECRETARIA MUN DE ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA	2025
42538	ROMULO TAVARES DA SILVA	SECRETARIA MUN DE ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA	2025
42235	TAYSSA ENANY GOMES HEITOR	SECRETARIA MUN DE ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA	2025
42209	WELLINGTON MANHAES FONSECA	SECRETARIA MUN DE ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA	2025
42176	WELLINGTON VASCONCELOS BARBOSA	SECRETARIA MUN DE ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA	2025
42306	DAYSE HELENA DE OLIVEIRA C BRAGANCA	SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS	2025
42305	KELLEN BARRETO PEREIRA	SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS	2025
42170	PATRICIA SHINEIDER FELICIANA DAMASCENO	SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS	2025
42145	REGINA BEATRIZ PEREIRA	SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS	2025
42732	ALMY JUNIOR CORDEIRO DE CARVALHO	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA RURAL	2025
42178	ARTHUR QUITETE RIBEIRO BARRETO	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA RURAL	2025
42238	BARBARA DE OLIVEIRA SILVA	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA RURAL	2025

42213	BARBARA DE SOUZA OLIVEIRA	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA RURAL	2025
42441	DIOGO DE OLIVEIRA BARRETO	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA RURAL	2025
42511	DISTEFANO BIANQUE DE SOUZA RANGEL	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA RURAL	2025
42342	FELIPE FERNANDES DA SILVA	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA RURAL	2025
7285	MARCELO ALVES MANHAES	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA RURAL	2025
22659	ANA CLAUDIA CORDEIRO DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	2022
20424	ANA LAURA MENEZES MACIEL	SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	2024
14251	ANTUNIS CLAYTON PEREIRA MOCO	SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	2025
19796	ELISANGELA QUEIROZ CARDOSO	SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	2025
41129	JACQUELINE COUTINHO RIBEIRO DOS SANTOS	SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	2025
8264	LUIZ AUGUSTO WAGNER GEBARA	SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	2023
19598	MARCIA VALERIA SOARES ASSAD	SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	2024
34500	MARGARIDA DA SILVA GONCALVES	SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	2024
41151	PAULO ROBERTO DE SOUSA JUNIOR	SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	2025
20683	ROSA HELENA DELFINO PAES	SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	2022
41424	SIMMY CAVALCANTE PASSOS CAMPOS	SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	2025
12225	SORAYA DA SILVA BICOCK	SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	2023
42453	PATRICIA MIRIAN MATIAS CARVALHO	SECRETARIA MUN DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	2025
40325	VITOR CESAR FERREIRA DE SOUSA	SECRETARIA MUN DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	2024
36948	EDISON PESSANHA BRAGA	SECRETARIA MUN DE DEFESA CIVIL	2022
40369	ISABELA EDUARDO RODRIGUES	SECRETARIA MUN DE DEFESA CIVIL	2025
40689	VICTOR CLEBER BICHARA COUTINHO	SECRETARIA MUN DE DEFESA CIVIL	2025
41228	IVANILDA DA SILVA JACINTO	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, ENERGIA E INOVAÇÃO	2024
319116	ADRIANA CAMPOS BATISTA DA SILVA	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319100	ADRIANA DE SOUZA BARRETO	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319044	ALINE BARBOSA SOARES DOS SANTOS	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319050	ALINE CAROLINA WAGNER	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318788	ALINE LACERDA DA SILVA	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318812	AMANDA ANDRADE GOMES OLIVEIRA	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319052	AMANDA RANGEL GOMES FERREIRA	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319055	ANA BEATRIZ DE SOUZA BARBOSA GONCALVES	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
39849	ANA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319071	ANDREA MENDONCA ALVES	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319034	ANDREA PONTIXELLI RANGEL CABRAL	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319016	ANGELICA DA SILVA PAES	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319122	ANGELICA GOMES FLOR	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
38312	BIANCA AZEVEDO DE ARAUJO AREAS	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318710	BIANCA CARVALHO VIANA	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318488	BRUNA AIRES SANTOS	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
317575	BRUNA CORDEIRO BARRETO	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319088	CANDIDA MARIA DOS SANTOS VIANA	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318813	CARLA DIANY DA SILVA VOLINO	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318793	CARLA RIBEIRO MIRANDA	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319115	CARMEM BARBOSA DE MORAES	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
34086	CAROLINE ROBAINA PEREIRA M FERNANDES	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2024

319029	CELIA MARIA DE LIMA CAETANO SILVA	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318759	CHRISTIANE AGUIAR RIBEIRO	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318807	CLARA FIGUEIREDO DOS SANTOS FRANCISCO	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318280	CLAUDIA MARCIA DA SILVA P SOARES	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319036	CRISTYLEEN SANTOS BARBOZA	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318765	DANIELE ANDRADE DA SILVA	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319083	DANIELE APOLINARIO GOMES DOS SANTOS	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319035	DANIELLE DO AMARAL MENEZES SERAFIM	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
35558	DANIELY PELICIONI AZEREDO PESSANHA	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319106	DARLENE CARDOSO DE SOUZA	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319163	DEBORA ALVES BATISTA AGUIAR	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319149	DEBORA CALDEIRA DO AMARAL GOMES	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
40744	DEBORA TERRA MOREIRA	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319045	DEISY DE SOUZA FERNANDES R MOREIRA	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319076	DIANA CRIS FIGUEIRA LEITE	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319145	EDILAINE CAETANO DOS SANTOS	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
41318	EDILSON CRUZ NEVES	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319074	ELAINE CRISTINA CHAVES PINHEIRO	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319134	ELIAS JOAQUIM DE SANTANA JUNIOR	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
42126	ELIO CORREA DE FREITAS JUNIOR	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319086	ELISANGELA DE ARAUJO DA SILVA ALMEIDA	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319110	ELIZANGELA DA SILVA VIEIRA TRINDADE	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319060	ERENI COUTINHO DA ROSA	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319081	FABIO DE OLIVEIRA DA SILVA	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
38150	FABIOLA RIBEIRO SILVA	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319059	FATIMA LYSANDRO DE ALBERNAZ FREITAS	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
36922	FELIPPE BARRETO DOS SANTOS	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318776	FERNANDA CRUZ DA SILVA	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318794	FERNANDA SABRINA GOMES S MOREIRA	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319153	FRANCISCO REGINALDO C DE ARAUJO	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319015	GABRIELA MARIANA GOMES EUGENIO	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319102	GILSARA MATIAS QUIRINO SOARES	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319075	GLAYCIELE DE ABREU LESSA	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319078	IRENILDA SILVA LOPES AZEVEDO	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319040	ISABELLA CABRAL DE ABREU RANGEL	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319057	IZABELLA GOMES DA SILVA CARVALHO	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319066	IZABELLE CONCEIÇÃO PEIXOTO NASCIMENTO	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319131	JACQUELINE DOS SANTOS FREITAS	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
317852	JAiany DOS SANTOS GOMES SILVA	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
38373	JANE CARLA DE MESQUITA CARVALHO	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319062	JAQUELINE DIAS DE AZEVEDO	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
38242	JEANINI CRESPO GOMES DE ABREU	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025

319056	JESSICA AZEREDO DE SOUZA PESSANHA	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319089	JOCIELMA SANTOS DA SILVA	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319139	JOICIELEM APARECIDA DIAS DA SILVA	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319127	JOSIMARA DE SOUZA CORREA	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319080	JULIANA BARRETO DE ALVARENGA	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319085	JULIANA DE ALMEIDA CHAGAS MENDONÇA	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318789	JULIANA DO NASCIMENTO SILVA VIANA	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319091	JULIANA DOS SANTOS BUENO	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319019	JULIANA RIBEIRO GOMES	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319046	KELLY DOS SANTOS BASTOS	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319084	LARA DOS ANJOS PEREIRA	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319061	LARISSA AYDA BARCELOS LOPES	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319318	LARISSA CANEDO CRIZANTO	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319095	LARISSA CRISTINA MENDES T DE SIQUEIRA	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318797	LARISSA DA SILVA FONSECA	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319143	LASLLY FERREIRA DA SILVA CRESPO	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318792	LAURA JESSICA BENVINDO VIANA	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319107	LEANDRA GOMES DE SOUZA	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319051	LEILA CARLA PEREIRA GUIMARAES AZEVEDO	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318806	LETICIA THOME PORTAL MIGUEL	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319123	LIVIA MARIA DE MELO	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318805	LOHANNA DOS SANTOS DONATO	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318574	LOUISE DOMINGUES AMBROSIO BARROS	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319101	LUANA GOMES TOMAZ DA SILVA	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319030	LUANA INACIO DE FREITAS DA SILVA	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319082	LUANE EDLINE TAKAI	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319111	LUCAS LOPES DA SILVA	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319126	LUCIANA MEDEIROS GOMES RIBEIRO	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318766	LUCIANA PAULA PINTO GOMES	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319118	LUCIANA SOUZA DA SILVA	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319049	LUDMILA DE SALES ABREU FRANCA	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319073	LUIZA CAMPOS DA COSTA AGUIAR	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319058	LUIZA FLORDELIZ DO ROZARIO RODRIGUES	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318796	MAIARA SILVA LIMA	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319070	MARCELLA LOPES BARRETO E SILVA	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319090	MARCIELE PEREIRA DA SILVA BERNARDO	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319064	MARIA APARECIDA DA C F DO NASCIMENTO	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319103	MARIA APARECIDA MIGUEL BERNARDINO	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319148	MARIA EDUARDA BENVINDO SEVERIANO	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319092	MARIA JOSE MOREIRA MENDES	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319039	MARIA LETICIA FERRAS VELEMEM	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319031	MARIA RITA SOUZA SANTOS	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025

318803	MARRY PESSANHA GOMES RANGEL	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319077	MARY FRANCIS RIBEIRO ROZA NASCIMENTO	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318804	MILENA BOTELHO DA SILVA VELASCO	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319025	MILENA WALTZ FIGUEIREDO FERNANDES	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319121	MIRIAN DOS REIS SINESIO DE DEUS	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318795	MONICKE MAIA KNUST	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319119	NANASHARA LIMA DE OLIVEIRA DE SOUZA	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319037	NATALIA DA HORA JOVENTINO	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318811	NATHALIA CARDOZO DO NASCIMENTO	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319128	NATHIARA DE FATIMA RIBEIRO VIANA ROSA	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319112	NOEMI OLIVEIRA MONTEIRO	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
38310	PAMELA MARTA RIBEIRO REIS	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319032	PATRICIA DA SILVA GESTEIRA	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319109	PATRICIA GOMES LEAL	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319047	PATRICIA HELENA DA HORA BATISTA	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318771	PRISCILA TAVARES TERRA MACHADO	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319120	RAFAELA DA SILVA RANGEL	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319097	RAIZA PASSOS DA SILVA SOUSA	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
39850	RAQUEL DE SOUZA MARTINS	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
317448	RAYANE OLIVEIRA DE SOUSA	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319113	REGILANE DA SILVA GONCALVES PASSOS	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318787	REJANE DOS SANTOS SILVA	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319142	ROBERTA CRISTINA DA PENHA F FREITAS	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319141	ROBERTA FERREIRA TAVARES GUIMARAES	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319067	ROSANA MARIA SEVERIANO	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319028	ROSANE GOMES DOS SANTOS SOARES	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319048	ROSIMARA MIRANDA NASCIMENTO NACORT	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318801	SAMARA RIBEIRO FAGUNDES	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
317284	SARAH SHEYNE DAMASCENO DA SILVA	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319017	SHEILA CRISTINA OLIVEIRA DA HORA MOTA	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319053	SHEYVA BARBARA SILVA DO ROSARIO TELES	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319117	SILVANA MANHAES DE AZEVEDO	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319096	SIMONE CARDOZO BARCELOS	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319038	SIMONI DE SOUZA MESQUITA DA SILVA	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319069	SOLONY AGUIAR PEREIRA DA SILVA	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318781	TATIANA ALMEIDA DA SILVA	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319033	TATIANA MENDES GONCALVES DE SOUZA	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319065	TATIANE DA CRUZ SANTOS	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319063	TAYNA GONCALVES DE SOUZA FERREIRA	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318763	VANESSA RIBEIRO TEIXEIRA DO AMARAL	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319147	VANIA LUCIA DAMASCENO DA CRUZ GOMES	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
319125	VERONICA AZEREDO DOS SANTOS	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025

318784	VERONICA DA SILVA FIRMINO	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
318966	VERONICA MARIA RIBEIRO DA SILVA	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2025
41437	CAMILA MIRANDA SOARES SANTANA	SECRETARIA MUN DE FAZENDA	2025
40735	DANIEL VICTOR RANGEL DUARTE	SECRETARIA MUN DE FAZENDA	2025
38343	FABIANA SIQUEIRA SALES DE ANDRADE	SECRETARIA MUN DE FAZENDA	2025
41671	GABRIEL DE ALMEIDA BORGES	SECRETARIA MUN DE FAZENDA	2025
24330	HELIO RANGEL CARNEIRO	SECRETARIA MUN DE FAZENDA	2024
13331	JOSE GERALDO RIBEIRO RAMOS	SECRETARIA MUN DE FAZENDA	2025
40620	MIRELLA DE PAULA SILVA DE CARVALHO	SECRETARIA MUN DE FAZENDA	2025
40423	MONIQUE DE SOUZA PEREIRA	SECRETARIA MUN DE FAZENDA	2025
38324	SIMONE PESSANHA CORDEIRO	SECRETARIA MUN DE FAZENDA	2025
34481	BRUNO DOS SANTOS RANGEL	SECRETARIA MUN DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL	2025
23576	CAIO JOSE DUNCAN DE BARROS	SECRETARIA MUN DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL	2023
23654	CARLOS CESAR VITORINO DE SA	SECRETARIA MUN DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL	2023
24272	DAIANE APARECIDA DO R D PARAVIDINO	SECRETARIA MUN DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL	2025
36375	DANIELE MARENDZ DA SILVA ROBAINA	SECRETARIA MUN DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL	2025
40786	JOAO BATISTA SANCHES JUNIOR	SECRETARIA MUN DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL	2025
14391	JOSE CARLOS DA CONCEICAO SILVA	SECRETARIA MUN DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL	2024
13473	JOSE GERALDO SARMET MOREIRA SMIDERLE	SECRETARIA MUN DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL	2023
33912	LETICIA DE ALMEIDA NETO	SECRETARIA MUN DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL	2020
33098	LUCAS MANHAES SEPULVIDA	SECRETARIA MUN DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL	2022
13170	PAULO FERNANDO TAVARES BALTHAZAR	SECRETARIA MUN DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL	2025
38229	THADEU FURTADO BARROS	SECRETARIA MUN DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL	2025
41570	PAULO VICTOR TERRA	SECRETARIA MUN DE GOVERNO	2025
42451	DOUGLAS BARRETO DA MATA	SECRETARIA MUN DE INTELIGÊNCIA E CONTROLE OPERACIONAL	2025
40761	ANA LUIZA PECLY MARÇAL	SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	2024
40685	ANTONIO EDUARDO CARVALHO E SILVA	SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	2025
7608	ELEILSON DE SOUZA	SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	2022
7191	LUIS COSME MEDEIROS	SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	2023
6736	OSVALDO FELIPE	SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	2021
12980	PATRICIA DE MELLO FANTINATTI	SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	2023
6737	PAULO SERGIO DA SILVA	SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	2020
34545	RACHEL VIANA SIQUEIRA	SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	2025
33141	ANA CAROLINA RODRIGUES OLIVEIRA ZANON	SECRETARIA MUN DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE	2021
42478	CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES	SECRETARIA MUN DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE	2025
42350	FLAVIA MARIA GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	SECRETARIA MUN DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE	2025
34436	GECELMO GOMES DE SOUSA	SECRETARIA MUN DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE	2024
42353	JAQUELINE BATISTA DE ARAUJO GOMES	SECRETARIA MUN DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE	2025
42362	JEFERSON NOGUEIRA FERNANDES	SECRETARIA MUN DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE	2025
42259	LARISSA CARDOSO DORNELES DA SILVEIRA	SECRETARIA MUN DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE	2025
42559	LETICIA BRUM AMORIM DE ALMEIDA	SECRETARIA MUN DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE	2025
42351	LUCIANA SOUZA DA SILVA LOUREIRO	SECRETARIA MUN DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE	2025
42222	LUCY URURAHY POVOA DUARTE VILLELA	SECRETARIA MUN DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE	2025
42159	MONIQUE MOTA PESSANHA	SECRETARIA MUN DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE	2025
42287	RAYANE MACIEL RODRIGUES	SECRETARIA MUN DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE	2025
42162	THAMYRES DE FREITAS GONCALVES	SECRETARIA MUN DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE	2025

35553	WASHINGTON LUIZ BARBOSA FREITAS	SECRETARIA MUN DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	2024
42500	ADRIANA VIANA DA SILVA SANTOS	SECRETARIA MUN DE QUALIFICAÇÃO DE EMPREGO	2025
42272	ALCIDES GUIMARAES VENANCIO NETO	SECRETARIA MUN DE QUALIFICAÇÃO DE EMPREGO	2025
42168	ALEXANDRE DOS SANTOS PEIXOTO	SECRETARIA MUN DE QUALIFICAÇÃO DE EMPREGO	2025
41476	CARLOS PORTO MAGALHAES	SECRETARIA MUN DE QUALIFICAÇÃO DE EMPREGO	2025
42515	EDUARDO PINTO ALVES	SECRETARIA MUN DE QUALIFICAÇÃO DE EMPREGO	2025
42274	FABRICIO BARRETO DOS SANTOS MOURA	SECRETARIA MUN DE QUALIFICAÇÃO DE EMPREGO	2025
42273	FERNANDA NOGUEIRA MOÇO	SECRETARIA MUN DE QUALIFICAÇÃO DE EMPREGO	2025
42282	FRANCIELE SOUZA DA SILVA	SECRETARIA MUN DE QUALIFICAÇÃO DE EMPREGO	2025
42276	GIANCARLO MANHAES TURRINI	SECRETARIA MUN DE QUALIFICAÇÃO DE EMPREGO	2025
42474	JHENNYFER CARDOSO DOS SANTOS	SECRETARIA MUN DE QUALIFICAÇÃO DE EMPREGO	2025
42225	JOAO BATISTA PEREIRA SODRE FILHO	SECRETARIA MUN DE QUALIFICAÇÃO DE EMPREGO	2025
42527	JOSEANE DE AZEVEDO FIALHO	SECRETARIA MUN DE QUALIFICAÇÃO DE EMPREGO	2025
42217	LUIZA VALENTIM CORREA	SECRETARIA MUN DE QUALIFICAÇÃO DE EMPREGO	2025
42389	MAICON NATAN FIUZA RIBEIRO	SECRETARIA MUN DE QUALIFICAÇÃO DE EMPREGO	2025
42198	MICHEL MARTINS GUIMARAES	SECRETARIA MUN DE QUALIFICAÇÃO DE EMPREGO	2025
42379	MIGUEL DE CARVALHO ABREU	SECRETARIA MUN DE QUALIFICAÇÃO DE EMPREGO	2025
40836	MOISES DA SILVA FLAUSINO	SECRETARIA MUN DE QUALIFICAÇÃO DE EMPREGO	2025
42278	MONICA DE PAULA RIBEIRO	SECRETARIA MUN DE QUALIFICAÇÃO DE EMPREGO	2025
42434	RAQUEL DIAS CARDOSO	SECRETARIA MUN DE QUALIFICAÇÃO DE EMPREGO	2025
42275	ROBSON ALVARENGA DIAS	SECRETARIA MUN DE QUALIFICAÇÃO DE EMPREGO	2025
42197	SILVANA CORDEIRO DA ROCHA RANGEL	SECRETARIA MUN DE QUALIFICAÇÃO DE EMPREGO	2025
42413	TAMIRES COUTINHO BATISTA ALVES	SECRETARIA MUN DE QUALIFICAÇÃO DE EMPREGO	2025
41493	THALIA FERREIRA GONCALVES	SECRETARIA MUN DE QUALIFICAÇÃO DE EMPREGO	2025
42169	VALMIR DE LIMA SILVA	SECRETARIA MUN DE QUALIFICAÇÃO DE EMPREGO	2025
41931	VINICIUS CHAGAS MADUREIRA	SECRETARIA MUN DE QUALIFICAÇÃO DE EMPREGO	2025
19653	ADRIANA DE SOUZA SILVA	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2024
33578	ADRIANA FERREIRA TEIXEIRA	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2022
9598	ALCEMIR AREAS PINHEIRO	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2024
33974	ANA BEATRIZ BERNARDES DE SOUZA RESENDE	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2022
12720	ANA BEATRIZ MANHAES AREAS SILVA	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2025
33786	ANDREIA SILVA DE MELO	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2024
38659	ANGELA MARIA CORREA PEREIRA	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2025
33882	ANTONIO CARLOS CORREA	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2024
33625	ARIDIO VIEIRA DA COSTA PINHEIRO	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2024
34827	BRUNA DE CASTRO AGUIAR MARTINEZ	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2025
38513	BRUNO SANTOS SILVA DE SOUZA	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2023
19471	CARLA ANDREA DA SILVA FARIA	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2023
23250	CAROLINE RIBEIRO BARROS MONTEIRO	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2023
38709	CLAUDIA MARCIA PEREIRA DA SILVA	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2025
23506	CLAUDIO DE CARVALHO BARBOSA	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2024
34859	CYNTHIA DA CRUZ WAGNER PEARCE	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2025
23948	DANIEL ATHAYDE NOGUEIRA	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2025.1
38839	DANIELA SILVA PAIS LOURENCO	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2024
33634	DIEGO JOSE NOGUEIRA BARBOSA	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2024
23014	DILCIANE SILVA DOS REIS	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2024
35341	DILVANIA NUNES DE MORAES RANGEL	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2025

34325	DIRCE FERREIRA BARRETO DE SOUZA	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2024
34856	EDILCEIA SILVA ANDRADE	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2025
34914	ELEDIR FRANCISCA LOPES DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2024
34850	ELISABETE GOMES PEREIRA MATTAR	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2025
33927	EWERTON GOMES DE AVELLAR CAMPOS	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2024
23027	FEBE RANGEL DE LIMA	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2024
23835	FELIPE TINOCO DO AMARAL	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2024
34800	FERNANDA FERREIRA LOPES	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2022
34836	FERNANDA HENRIQUE B DE VASCONCELOS	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2023
9675	FERNANDO CEZAR RODRIGUES DE ALMEIDA	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2025
41877	FRANCIELI FERREIRA DA SILVA GUEDES	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2025
41065	FRANCIELLE DE OLIVEIRA LIMA	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2024
34841	GELIANE DA SILVA PIRES	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2024
34006	GLAUBER VINICIUS SILVA DE OLIVEIRA PAES	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2023
34297	GLEICY KELLEN NUNES DO AMARAL	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2024
24148	GRACE BITTAR BRANCO DO NAZARETH	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2025
23868	GUSTAVO PESSANHA DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2021
34849	HANDERLETTY MUNIZ BASTOS	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2025
24793	HELAINÉ SILVA DA SILVEIRA	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2025
39931	IGOR DA SILVA FORTUNATO	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2024
38651	IZABEL CRISTINA DA SILVA	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2024
13685	JANETE CARLA RIBEIRO	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2025
23944	JANINE LEME NOVAES	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2024
34425	JOAO BATISTA CHERENE JUNIOR	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2024
38753	JOAO LUIZ TINOCO PICANCO CARVALHO	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2021
34469	JOAO LUIZ TINOCO PICANCO CARVALHO	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2024
24296	JOCELI DOMINGUES DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2025
23087	JOSIMARSON RAMOS DA SILVA	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2023
23661	JUCILENE BATISTA DE SOUZA NASCIMENTO	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2024
33562	JULIANA GARCIA LIMA	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2023
39904	JULIANA MOREIRA PIMENTEL M GONCALVES	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2024
34742	KARLA REGINA RIBEIRO SAUCEDO	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2025
39909	KAROLAYNNE MACHADO CALDAS	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2024
34760	KAROLINE DE SOUZA VIEIRA	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2025
23677	KAROLINE TAVARES SANTANA SILVA	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2024
23092	KELLY MARCIA MANHAES	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2025
40280	LEONARDO BARRETO SOUSA	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2024
34271	LEONARDO SILVA FERREIRA	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2025
33505	LICIA BLONDET MONTEIRO	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2023
34808	LIGIA DO NASCIMENTO PEREIRA LEANDRO	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2023
38778	MARCELO PAULA COUTINHO	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2024
22939	MARCELO TADEU MARIANO DOS SANTOS	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2024
35997	MARCUS SERGIO VILELA RIBEIRO	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2023
34952	MARGARETE FERREIRA LANUNCE	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2024
34232	MARIA CRISTINA MENDES DA SILVA FERREIRA	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2025
24439	MARIA DA PENHA FERREIRA FURTADO	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2025
41152	MARIANGELA PONTES MOORE PEREIRA	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2025
24065	MARLENE DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2023
6241	MARTA DOS SANTOS BARROS MIRANDA	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2025
34759	MARY CRISTIANE DA SILVA	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2025
39705	MATHEUS DA SILVA PORTO	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2025
23271	MAYARA RIBEIRO ROSA	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2024
33630	MICHELE TAVARES SOARES	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2024
34217	NAYARA MONTEIRO VIEIRA	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2024
39669	OCTAVIO MARCIO DA SILVA ALMEIDA	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2025
39181	PATRICIA AGUIAR RIBEIRO	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2024
33549	PATRICIA DO CARMO VIDIGAL	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2023
34521	PAULO CESAR SANTOS DA SILVA	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2024
33761	PAULO VITOR ARQUEJADA DA FONSECA	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2022
39666	PEDRO HENRIQUE PEIXOTO MOREIRA	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2025

38170	PRISCILA EUNIR PIRACIABA MARTINS	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2025
23615	RAQUEL DE SA MELLO	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2021
33955	RAQUEL RIBEIRO PEIXOTO	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2024
33593	REBECA BAZETH DURCE DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2024
39961	RODRIGO SOARES FREITAS	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2024
13297	ROGERIO MARQUES RODRIGUES	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2025
24795	ROSEMARY GOMES BARRETO	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2025
34830	ROSEMERE PINHEIRO DE SOUZA	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2025
34758	ROSINETE PEREIRA FERREIRA	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2025
34452	SANDRA MARCIA ROCHA PESSANHA DE JESUS	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2025
33738	SEBASTIAO TEIXEIRA MARQUES	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2024
34969	SHIRLEY TEIXEIRA GUIMARAES DE SOUSA	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2024
38063	SIRLEI CORREA PAES TINOCO	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2025
41845	SONIA LUCIA ALMEIDA FERREIRA	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2025
24615	SUZANE BONDIM DE ANDRADE H NOGUEIRA	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2025
33080	TACIANA PEREIRA MACHADO PESSANHA	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2023
33853	TAINA RANGEL DE ALMEIDA EMMANUEL	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2022
24290	VILMAR LIMA DA SILVA	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2023
33686	VINICIUS DOS SANTOS FERREIRA	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2024
33514	VITOR FREITAS LEMOS	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	2022
42395	ALAN NOGUEIRA CASTILHO	SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	2025
42202	CLEO DE SOUZA GOMES	SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	2025
42552	RENATO DUARTE SILVA	SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	2025
42172	ANA PAULA PORFIRIO DE AZEVEDO VIANA	SECRETARIA MUN DE SERVIÇO PÚBLICO	2025
40500	CARLOMAN DE SOUZA PIRES	SECRETARIA MUN DE SERVIÇO PÚBLICO	2024
42440	CHARLES DA SILVA LOPES VIANA	SECRETARIA MUN DE SERVIÇO PÚBLICO	2025
42192	CREUZA MARTHA LEAL AZEREDO	SECRETARIA MUN DE SERVIÇO PÚBLICO	2025
42340	GISELE DE FATIMA FARIA	SECRETARIA MUN DE SERVIÇO PÚBLICO	2025
42164	JESSICA VIEIRA RIBEIRO DE FREITAS	SECRETARIA MUN DE SERVIÇO PÚBLICO	2025
42194	MARTHA CALDEIRA DA COSTA	SECRETARIA MUN DE SERVIÇO PÚBLICO	2025
42226	RITA DE CASSIA SANTOS RIBEIRO	SECRETARIA MUN DE SERVIÇO PÚBLICO	2025
39047	MURILO RIBEIRO	SECRETARIA MUN DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	2025

Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00098.006100.2026-55	BIANCA STUTZ FRANCISCO REGA (Replicado por ter saído com incorreção)	1103/2026

21/08/2026

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

Secretaria Municipal da Transparência e Controle**Portaria SMTc nº 02/2026.**

A Secretaria Municipal de Transparência e Controle do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal 14.133/2021, que determina o acompanhamento da fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Decreto Municipal 304/2013, que determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contrato para cada contrato sob sua responsabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Josilena de Souza Flor Azevedo, matrícula 40.738, Diretora de Gestão Fiscal, para atuar como **Gestora** e o servidor Luís Cláudio de Souza, matrícula 36.767, Coordenador de Custos, para atuar como **Fiscal** do contrato nº 0200/2026.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação

Campos dos Goytacazes, 20 de agosto de 2026.

Luís Fernando de Alvarenga Leandro
Secretário Municipal de Transparência e Controle

Secretaria Municipal de Fazenda**EDITAL 082/SAR/SMF**

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados a recolherem os tributos municipais referentes à inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços (Alvará) no prazo de 15 dias.

Os tributos poderão ser emitidos na Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Rua Treze de Maio, nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, disponível em: <https://fazenda.campos.rj.gov.br/>

Embasamento legal: Artigos 150, 305 (quando houver prestação de serviços) e 357 da Lei Complementar nº 01/2017 (CTM).

Caso o recolhimento dos tributos já tenha sido devidamente efetuado, esta notificação deverá ser desconsiderada.

Nº	Inscrição Municipal	Razão Social
01	156346	CIOM CASA DE SUCOS LTDA
02	156336	FORGE TRAINING CLUB TREINAMENTO FUNCIONAL LTDA
03	156344	GAIASMARTZ - TECNOLOGIAS E SERVICOS - INOVA SIMPLES (L.S.)
04	156347	GUARUS INSPECOES TECNICAS LTDA
05	156345	GUILHERME BRAGA RAMOS
06	156348	IMPULSE E BIKE COMERCIO LTDA
07	156335	J & B PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
08	156337	M M BECHARA
09	156350	MEDICAL TEACARE HEALTH SOLUTIONS LTDA
10	156340	TREZE SOLUCOES LTDA

Campos dos Goytacazes, 21 de agosto de 2026.

Marcelo Alvarenga Moço
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretário Adjunto de Receita
Matrícula: 13.877

Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 013 DE 2026

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural, Sr. Almy Junior Cordeiro de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto 304/2013, que institui normas sobre a gestão de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes, designa os servidores abaixo relacionados e qualificados como GESTOR o primeiro, e FISCAL o segundo, do contrato decorrente do processo administrativo nº. 2026.203.000016-7-PR, oriundo do **Pregão Eletrônico SRP nº. 038/2025**, gerenciada pela Secretaria Municipal de Administração e Contratos, referente à **aquisição de cartucho de tonr e kit fotocondutor (cilindro)** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural.

A presente despesa resta devidamente empenhada sob o número **2026NE0036**.

GESTOR: Tatiane Viana Amaral – Chefe de Gabinete – Mat. 41.490
FISCAL: Arthur Quitete Ribeiro Barreto – Coordenador de Gabinete – Mat. 42.178

PROCESSO Nº: 2065.203.000016-7-PR
CONTRATO: Número: 150/2026, empresa: Areas e Almeida Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ: 07.195.2300001-00
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/07/2026

Artigo 1º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 16 de julho de 2026.

Artigo 2º. Publique-se, Dé-se ciência e Cumpra-se.

Almy Junior Cordeiro de Carvalho
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural
Mat. 42.732

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL**

CONTRATO 034L/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2024.205.000139-5-PR
LOCADOR: ESPÓLIO DE ERLDO DE SOUZA REPRESENTADO POR MARIA DAS GRAÇAS BRAGA DE SOUZA
CPF nº 017.427.XXX-03
OBJETO: – O presente Contrato tem por objeto a locação do terreno e de construção existente situado na Avenida Presidente Kennedy, nº 51 Jockey Clube Campos dos Goytacazes/RJ, destina-se para funcionamento da Escola Municipal Senador Tarcísio Miranda
VALOR GLOBAL: R\$ 57.420,00 (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte Reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
PRAZO DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2026

PUBLIQUE-SE

Em 17 de agosto de 2026

TANIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO
Matrícula nº 16.309
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Conselho Municipal de Educação-CME

EDITAL Nº 14/2026

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições regimentais convoca os Conselheiros deste colegiado para participarem da (7ª) Sétima Reunião Ordinária a ser realizada no dia 26 de agosto de 2026 (quarta-feira) às 09:00 (nove) horas na sede da EFEM (Escola de Formação de Educadores Municipais) situada Praça da Bandeira s/nº, Centro - (Palácio da Cultura), nesta cidade, que terá a seguinte pauta:

Pauta

I – Abertura: Homenagens de Estilo e Considerações Iniciais;

II – Leitura, Aprovação e Assinatura da Ata da Reunião Anterior;

III – Ordem do Dia: Aprovação do PARECER CME/CEI Nº 20/2026, referente ao Processo nº R00012/2024; Aprovação do PARECER CME/CEI Nº 21/2026, referente ao Processo nº R00003/2026; Ciência da Decisão da Câmara de Educação Infantil referente ao processo nº R00023/2026, Ciência e Análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral e Assuntos gerais

IV - Comunicação da Presidente.

V - Encerramento.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

PORTARIA SMASC Nº 95/2026

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art.117 da Lei 14.1233/21, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1(um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art.7º Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 039/2023, em seus artigos 6º e Seção IV nos Artigos 19 e 24 que trata das competências dos Gestores e Fiscais de Contrato;

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor Roberto de Oliveira, matrícula nº 42.997, Supervisor de Almoxarifado para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, a Servidora Shana Ribeiro Caixão, matrícula nº 43.078, Diretor de Proteção Social Especial para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, e a Servidora Laynara Gomes Fernandes, matrícula nº 42.999, Supervisor Administrativo de Compras, para atuar como **SUPLENTE DE CONTRATO**, no que se refere ao **Contrato nº 0044/2026 – Processo nº 2026.021.000081-7-PR**.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de hortifrutí para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SMASC.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.
PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO.

Campos dos Goytacazes-RJ, 21 de agosto de 2026.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Matrícula: nº 41.761

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0044/2026.
PROCESSO Nº. 2026.021.000081-7-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2025
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA.
CNPJ/MF: 06.324.022/0001-93
OBJETO: Aquisição de hortifrutti para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SMASC.
PRazo DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 151.020,40(cento e cinquenta e um mil e vinte reais e quarenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: SERÁ EFETUADO PELO CONTRATANTE, APÓS ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO, ATÉ 30º (TRIGÉSSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL PELA CONTRATADA, COM A DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO EXECUTADO, DEVIDAMENTE ATESTADA E VISADA PELA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de Julho de 2026.
PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO.

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 19 DE AGOSTO DE 2026.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
MATRÍCULA Nº 41.761

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do **processo nº 2026.021.000090-7-PR** conforme parecer da Procuradoria deste Município nº **156.001/2026/PGM** e sendo a inexigibilidade de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 74, no inciso III, “F” da Lei 14.133/2021, **RATIFICA e HOMOLOGA** a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, **que tem por objeto a prestação de serviços de capacitação continuada das equipes de referência dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica-PSB e da Proteção Social Especial-PSE de média e alta complexidade do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, bem como Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania-SMASC, por meio da empresa SENIOR CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, o valor global estimado para contratação perfaz R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de agosto de 2026.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania - SMASC
Matrícula nº 41.761

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL

Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Campos dos Goytacazes – COPPAM.

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas e trinta e seis minutos, por meio de videoconferência, teve início a Reunião Ordinária do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Campos dos Goytacazes – COPPAM. Registrou-se que o início dos trabalhos ocorreu após trinta e seis minutos de espera para formação do quórum necessário. Aberta a reunião, foram saudados e agradecidos os conselheiros presentes, em seguida, à chamada nominal das representações do Poder Público e da Sociedade Civil, sendo mencionadas as representações de **Antônio Carlos Ornellas Berriel** - INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES (IHGCG) – (titular), **Renato César Arêas Siqueira** - INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES (IHGCG) – (suplente), **João Carlos de Souza Coutinho** - INSTITUTOS SUPERIORES DE ENSINO DO CENSA (ISECENSA) - **César Romero Braga**- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE –(titular); **Rodrigo das Chagas Rodrigues** - Vice- Presidente do COPPAM; **Mariana Riscado Fernandes** - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO- (titular); **Gustavo Monteiro Manhães** – ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS – ANFEA (titular); **Andrezza dos Santos A. Ricci** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - (titular); **Edison Pessanha Braga** - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL- (titular); **Mariana Queiroz**- Gerente do Sistema Municipal de Cultura; **Cinthia Mota Pessanha Michel Abílio**– Assessora do Sistema Municipal de Cultura; **João Augusto Barbosa Pimentel** – CHEFE DO COPPAM . Constatado o quórum, passou-se à apreciação dos assuntos constantes da pauta. Antes do início da análise dos processos de redução de IPTU, o conselheiro Renato César solicitou a palavra para apresentar questões que considerava importantes para o funcionamento do Conselho. Entre elas, mencionou a necessidade de retomada da comunicação pelo grupo de WhatsApp do COPPAM, considerando o entendimento construído durante a discussão do Regimento Interno acerca da importância de um meio eletrônico de comunicação acessível aos conselheiros. Também fez referência a assuntos anteriormente debatidos pelo Conselho e que, segundo sua manifestação, deveriam retornar à pauta, incluindo questões relacionadas a bens e elementos do patrimônio cultural. Em razão de instabilidade da conexão de internet provocada pelas chuvas, parte de sua manifestação sofreu interrupções, ficando ajustado que as questões seriam também reproduzidas no grupo de trabalho do Regimento Interno, possibilitando seu adequado registro e conhecimento pelos demais membros. Passou-se, então, à análise dos processos de redução do IPTU de imóveis protegidos. Foi esclarecido aos conselheiros que, como procedimento de referência, seriam considerados os percentuais concedidos no exercício anterior, confrontando-os com fotografias atuais dos imóveis, de maneira que eventual manutenção, majoração ou redução do benefício decorresse da situação efetivamente constatada no exercício de 2026. Os conselheiros destacaram a importância da análise visual das fotografias atualizadas para que as decisões refletissem o estado de conservação de cada bem. O primeiro imóvel apreciado foi o situado na **Rua Barão de Miracema, nº 81**, para o qual havia sido concedida, no exercício de 2025, redução de 75% do IPTU. Foram apresentadas fotografias recentes da fachada, do interior e de outras áreas do imóvel, tendo sido informado que o espaço também recebe atividades culturais, como saraus e exposições. Após a visualização das imagens e análise do estado atual de conservação, foi proposta a manutenção do percentual concedido no exercício anterior. Não havendo manifestação contrária, o colegiado deliberou pela manutenção da **redução de 75% do IPTU para o exercício de 2026**. Em seguida, passou-se à apreciação do imóvel situado na **Avenida Alberto Torres, nº 21**, que havia recebido redução de 70% no exercício anterior. Durante a apresentação das fotografias, foi lembrado que existira anteriormente intenção de demolição do imóvel, mas que o proprietário fora orientado a preservar o bem, realizando posteriormente intervenção aprovada pelo COPPAM. Observou-se que o resultado da intervenção havia sido positivo e que a simples repetição dos setenta por cento poderia não representar adequadamente o esforço de conservação realizado, propondo a majoração para oitenta por cento como forma de reconhecimento e estímulo à preservação. A proposta gerou discussão sobre os critérios utilizados pelo Conselho e sobre a necessidade de preservar proporcionalidade entre os imóveis. Renato César destacou que o projeto realizado havia sido aprovado pelo próprio COPPAM e que o mecanismo de redução do IPTU também deveria funcionar como instrumento de incentivo àqueles que investissem na preservação dos imóveis protegidos. Após análise da ficha utilizada no exercício anterior e discussão acerca dos critérios referentes à fachada, conservação, cobertura, volumetria e paisagismo, prevaleceu o entendimento de que seria adequado promover majoração moderada do benefício, acrescentando cinco pontos percentuais ao percentual anterior. Dessa forma, o colegiado deliberou pela concessão de redução de **75% do IPTU para o imóvel situado na Avenida Alberto Torres, nº 21**. Na sequência, iniciou-se a análise dos imóveis localizados na **Avenida XV de Novembro**, identificados pelos números **115, 117 e 119**, objeto de processos distintos, embora integrantes de um mesmo conjunto visual e relacionados ao mesmo proprietário. Durante o compartilhamento das fotografias, os conselheiros observaram diferenças entre as fachadas, especialmente quanto ao grau de preservação dos elementos arquitetônicos, à presença das grades e à interferência de letreiros e demais elementos comerciais. Renato César, buscando otimizar a definição dos percentuais, propôs a manutenção dos descontos anteriormente praticados para os imóveis nº 117 e nº 119 e a majoração do percentual relativo ao nº 115, considerando seu melhor estado de preservação, especialmente quanto à fachada e às grades. A proposta recebeu concordância durante o debate, tendo sido ressaltado que a majoração funcionaria também como estímulo à continuidade da preservação. Foram discutidas alternativas de aumento uniforme dos percentuais dos três imóveis, mas prevaleceu o entendimento de que não seria adequado tratar situações diferentes de forma idêntica, devendo cada bem ser avaliado conforme suas particularidades.

Após os esclarecimentos e a consolidação dos valores, o colegiado deliberou pela concessão de redução de 65% do IPTU para o imóvel situado na Avenida XV de Novembro, nº 115, pela manutenção da redução de 60% para o imóvel nº 117 e pela manutenção da redução de 55% para o imóvel nº 119. Ficaram, portanto, definidos os percentuais de 65%, 60% e 55%, respectivamente, para os números 115, 117 e 119. Prosseguindo a pauta, foi apreciado o imóvel situado na Rua Tenente Coronel Cardoso / Rua Formosa, 805 – mantendo a redução de 60% do IPTU. Prosseguiu-se para análise do imóvel situado à Rua Quinze de Novembro, nº 47, para o qual havia sido concedida anteriormente redução expressiva do IPTU. A apresentação das fotografias atuais provocou amplo debate entre os conselheiros, que identificaram sinais evidentes de deterioração e ausência de manutenção compatível com a finalidade do benefício fiscal. Foi observada a existência de alterações e fechamento de vão com alvenaria, bem como o avanço do estado de abandono do imóvel. Renato César ponderou que, comparando-se a situação atual com as fotografias do exercício anterior, não se verificava melhora que justificasse a manutenção do percentual anteriormente concedido. Considerou, ainda, que a redução de IPTU constitui instrumento destinado a estimular a conservação e que, quando o proprietário não promove as medidas necessárias, o percentual precisa refletir essa circunstância. César Romero apresentou posicionamento ainda mais rigoroso, entendendo que o quadro caracterizava abandono e que o Conselho não deveria manter benefício elevado sem a correspondente preservação do patrimônio. A ficha de avaliação do exercício anterior foi então exibida para permitir comparação objetiva dos critérios utilizados, sendo examinados os itens referentes à fachada, cobertura, estilo, conservação, volumetria e paisagismo. Os conselheiros revisaram individualmente as pontuações anteriormente atribuídas, reduzindo significativamente os valores em razão da deterioração constatada. Durante esse debate, ressaltou-se que a responsabilidade do Conselho consistia em avaliar o estado de preservação do bem e a correspondência entre a conservação efetivamente realizada e o benefício fiscal concedido, não cabendo ao colegiado presumir ou julgar a capacidade econômica do proprietário. Ao final da revisão dos critérios, o colegiado deliberou pela redução do benefício para 20%, como forma de compatibilizar o incentivo fiscal com o estado atual de conservação do imóvel. A discussão do referido imóvel levou os conselheiros a ampliarem o debate sobre as dificuldades enfrentadas pelos proprietários de imóveis históricos no Município. César Romero ponderou sobre os elevados custos de conservação e restauração e sobre a necessidade de políticas públicas complementares ao desconto de IPTU, inclusive mecanismos que permitissem aos proprietários realizar intervenções e manter os bens preservados. Renato César acrescentou que a redução do IPTU, isoladamente, dificilmente seria suficiente para financiar intervenções de maior complexidade em imóveis históricos, defendendo a necessidade de regulamentação e efetiva utilização de instrumentos urbanísticos previstos no planejamento municipal, especialmente aqueles relacionados à transferência do potencial construtivo e à outorga onerosa. Segundo sua manifestação, tais mecanismos poderiam conferir valor econômico ao potencial construtivo que o proprietário de imóvel protegido não consegue exercer diretamente sobre o bem tombado ou preservado, permitindo sua utilização no mercado imobiliário e criando condições financeiras mais efetivas para a conservação. Registrou-se, assim, a preocupação do colegiado com a necessidade de articulação entre a política de preservação e os instrumentos de desenvolvimento urbano previstos na legislação municipal. Na continuidade, foi analisado o imóvel situado na Avenida Alberto Torres, nº 32, no qual funciona estabelecimento comercial no pavimento térreo. Foi informado que, no exercício anterior, havia sido concedida redução de trinta e dois por cento. As fotografias demonstraram que o pavimento térreo apresentava significativa descaracterização em decorrência da atividade comercial, enquanto a parte superior conservava elementos arquitetônicos do imóvel. Os conselheiros observaram que o percentual deveria reconhecer a parcela preservada do bem, sem desconsiderar as alterações existentes no térreo. Procedeu-se à revisão dos critérios da ficha anterior, examinando-se estilo, conservação, cobertura, volumetria, paisagismo e demais componentes da avaliação. Considerando que alguns aspectos apresentavam condição melhor do que aquela pontuada anteriormente, foi proposta pequena majoração. Realizados os ajustes, o colegiado deliberou pela concessão de redução de 38% do IPTU para o imóvel situado na Avenida Alberto Torres, nº 32. Por fim, dentro do tempo disponível e diante da proximidade do encerramento da reunião, foi apreciado o imóvel situado na Avenida Francisco Lamego, nº 555. Informou-se que não constava, no material apresentado, registro de redução de IPTU anteriormente concedida para a respectiva inscrição imobiliária, razão pela qual a análise seria realizada a partir das condições atuais do bem. Foram exibidas fotografias da fachada e das demais áreas disponíveis, havendo também referência a registro fotográfico anterior no qual o imóvel aparecia em processo de manutenção, com andaime instalado e sinais de pintura ou reforma. Os conselheiros procederam à análise dos critérios previstos na ficha de avaliação, iniciando pela fachada. Quanto ao estilo e à preservação dos elementos arquitetônicos, foi proposta pontuação correspondente a trinta e cinco pontos percentuais. Na análise da cobertura, considerou-se a manutenção das características originais, sendo atribuída a pontuação máxima pertinente ao item. A volumetria também foi considerada preservada. Quanto ao paisagismo e à implantação do imóvel no terreno, foram considerados os elementos existentes e a relação da edificação com o entorno. Concluída a soma dos critérios e após manifestação dos presentes, o colegiado deliberou pela concessão de redução de 80% do IPTU para o imóvel situado na Avenida Francisco Lamego, nº 555. Em razão do horário e da necessidade de preservação do quórum, ficou decidido que os demais processos constantes da pauta seriam apreciados em reunião subsequente. A Secretaria informou que providenciaria a liberação adequada do acesso aos documentos e fotografias no ambiente eletrônico utilizado pelo Conselho, permitindo que os conselheiros realizassem previamente a análise dos processos. Destacou-se que essa providência possibilitaria maior agilidade nas reuniões seguintes, uma vez que os membros chegariam à sessão já familiarizados com os imóveis e respectivos documentos. João Pimentel voltou a manifestar preocupação com o número de processos pendentes e solicitou empenho dos conselheiros para realização de novas reuniões em sequência, destacando a existência de processos antigos e de outras demandas que necessitavam de apreciação do colegiado, entre elas questões relativas a intervenções urbanas e processos envolvendo imóveis localizados na área central. Reiterou-se a intenção de realizar nova reunião na terça-feira seguinte e, se necessário, manter reuniões com maior frequência até que o passivo de processos fosse reduzido. Ao final, foram agradecidas as presenças e contribuições dos conselheiros, ressaltando-se a importância do comparecimento para manutenção do quórum e continuidade das deliberações do Conselho. Nada mais havendo a tratar, a Reunião Ordinária do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Campos dos Goytacazes – COPPAM, realizada em onze de agosto de dois mil e vinte e seis, foi encerrada às doze horas e quinze minutos, ficando consignados os percentuais deliberados e os encaminhamentos adotados, sendo determinada a lavratura da presente ata para posterior apreciação e aprovação pelo colegiado.

QUADRO-RESUMO DAS DELIBERAÇÕES SOBRE REDUÇÃO DE IPTU – 2026

Item	Endereço do imóvel	Percentual de redução do IPTU – 2026
1	Rua Barão de Miracema, nº 81	75%
2	Avenida Alberto Torres, nº 21	75%
3	Avenida XV de Novembro, nº 115	65%
4	Avenida XV de Novembro, nº 117	60%
5	Avenida XV de Novembro, nº 119	55%
6	Rua Tenente Coronel Cardoso / Rua Formosa, 805	60%
7	Rua XV de Novembro, nº 47	20%
8	Avenida Alberto Torres, nº 32	38%
9	Avenida Francisco Lamego, nº 555	80%

Campos dos Goytacazes, 11 de Agosto de 2026.

João Augusto Barbosa Pimentel
Chefe do COPPAMRodrigo das Chagas Rodrigues
Vice-Presidente do COPPAM
Matr.34.431

PARECER DO COPPAM

Análise do PROCESSO nº 2054/2026-1 - PROTOCOLO: 2026.018.000031-0-PA – que solicita redução de IPTU de imóvel tombado pelo COPPAM, através da Resolução 014/2016, situado na Avenida Alberto Torres nº 17 (baixos) com inscrição imobiliária número 0000001493, nº 17 (altos) com inscrição imobiliária número 0000001492 e nº 21 com inscrição imobiliária 0000001494, tendo como requerente Marcelo de Andrade Rodrigues.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 11/08/2026, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

“Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município” (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)

Encerrado o debate sobre a solicitação,

CONSIDERANDO que o imóvel é tombado e encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

CONSIDERANDO a Lei nº 8487/2013 que confere ao proprietário de imóvel situado em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01/2017; que institui o Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes, em seu artigo 235, parágrafo 4º, que estabelecem os critérios para isenção do IPTU;

CONSIDERANDO que a presente análise se refere às solicitações do exercício de 2026; o COPPAM, em reunião ordinária realizada em 11/08/2026, deliberou por conceder 75% da redução da alíquota de IPTU.

CRITÉRIOS E LIMITES DOS PERCENTUAIS DE ISENÇÃO DE ALÍQUOTA IPTU (4, art. 235, Lei Av. Alberto Torres, 17/21 Complementar 01/2017) 2026	
I - Quanto às fachadas do imóvel (limite de 40% da alíquota):	
a) Quanto ao estilo (limite de 35% da alíquota):	
1. Originais - redução de 35% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 35% da alíquota;	35%
3. Reformadas (vão e materiais originais e ornamento integral) - redução de 25% da alíquota;	
4. Reformadas (vão original e ornamento integral) - redução de 20% da alíquota;	
5. Reformadas (vão original ou ornamento integral) - redução de 10% da alíquota.	
b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):	
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	05%
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	
II - Quanto à cobertura do imóvel (limite de 20% da alíquota):	
a) Quanto ao estilo (limite de 15% da alíquota):	
1. Originais - redução de 15% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 15% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 10% da alíquota;	10%
b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):	
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	05%
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	
III - Quanto à volumetria do imóvel (limite de 10% da alíquota):	
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota):	
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	10%
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	
IV - Quanto ao paisagismo do imóvel (limite de 10% da alíquota):	
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota)	
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	10%
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	
Percentual de isenção concedido	75%

Campos dos Goytacazes, 11 de agosto de 2026

João Augusto Barbosa Pimentel
Secretário e Chefe do COPPAM
Matr. 43.052Rodrigo das Chagas Rodrigues
Vice-Presidente do COPPAM
Matr. 34.431

PARECER DO COPPAM

Análise do **PROCESSO: 1880/2026-1 - PROTOCOLO: 2026.018.000029-1-PA** – que solicita redução de IPTU de imóvel inserido em Área Especial de Interesse Cultural, tombado pelo COPPAM, através da **Resolução 011/2015**, situado na Avenida XV de Novembro nº 117 com inscrição imobiliária número 0000041957, tendo como requerente **Renato Pereira da Conceição**.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 11/08/2026, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

“Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município” (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)

Encerrado o debate sobre a solicitação,

CONSIDERANDO que o imóvel é tombado e encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

CONSIDERANDO a Lei nº 8487/2013 que confere ao proprietário de imóvel situado em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01/2017; que institui o Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes, em seu artigo 235, parágrafo 4º, que estabelecem os critérios para isenção do IPTU;

CONSIDERANDO que a presente análise se refere às solicitações do exercício de 2026; o COPPAM, em reunião ordinária realizada em 11/08/2026, deliberou por conceder **60% da redução da alíquota de IPTU**.

CRITÉRIOS E LIMITES DOS PERCENTUAIS DE ISENÇÃO DE ALÍQUOTA IPTU (4, art. 235, Lei Complementar 01/2017)		Av. XV de Novembro, 117
I - Quanto às fachadas do imóvel (limite de 40% da alíquota):		
a) Quanto ao estilo (limite de 35% da alíquota):		25%
1. Originais - redução de 35% da alíquota;		
2. Restauradas - redução de 35% da alíquota;		
3. Reformadas (vão e materiais originais e ornamento integral) - redução de 25% da alíquota;		25%
4. Reformadas (vão original e ornamento integral) - redução de 20% da alíquota;		
5. Reformadas (vão original ou ornamento integral) - redução de 10% da alíquota.		
b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):		05%
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;		05%
2. Bom - redução de 2% da alíquota;		
II - Quanto à cobertura do imóvel (limite de 20% da alíquota):		
a) Quanto ao estilo (limite de 15% da alíquota):		10%
1. Originais - redução de 15% da alíquota;		
2. Restauradas - redução de 15% da alíquota;		
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 10% da alíquota;		10%
b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):		05%
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;		05%
2. Bom - redução de 2% da alíquota;		
III - Quanto à volumetria do imóvel (limite de 10% da alíquota):		
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota):		05%
1. Originais - redução de 10% da alíquota;		
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;		
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;		05%
IV - Quanto ao paisagismo do imóvel (limite de 10% da alíquota):		
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota)		10%
1. Originais - redução de 10% da alíquota;		10%
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;		
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;		
Percentual de isenção concedido		60%

Campos dos Goytacazes, 11 de agosto de 2026

João Augusto Barbosa Pimentel
Secretário e Chefe do COPPAM
Matr. 43.052

Rodrigo das Chagas Rodrigues
Vice-Presidente do COPPAM
Matr. 34.431

PARECER DO COPPAM

Análise do **PROCESSO: 1156/2026 - 1000 - PROTOCOLO: 2026.018.000072-7-PA** – que solicita redução de IPTU de imóvel tombado pelo COPPAM, através da **Resolução 011/2015**, situado na Avenida Alberto Torres nº 32 (baixos) com inscrição imobiliária número 0000001499, nº 32 (altos) com inscrição imobiliária número 000000149971, tendo como requerente **Luciano Falcão da Silva**.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 11/08/2026, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

“Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município” (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)

Encerrado o debate sobre a solicitação,

CONSIDERANDO que o imóvel é tombado e encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

CONSIDERANDO a Lei nº 8487/2013 que confere ao proprietário de imóvel situado em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01/2017; que institui o Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes, em seu artigo 235, parágrafo 4º, que estabelecem os critérios para isenção do IPTU;

CONSIDERANDO que a presente análise se refere às solicitações do exercício de 2026; o COPPAM, em reunião ordinária realizada em 11/08/2026, deliberou por conceder **38% da redução da alíquota de IPTU**.

CRITÉRIOS E LIMITES DOS PERCENTUAIS DE ISENÇÃO DE ALÍQUOTA IPTU (4, art. 235, Lei Complementar 01/2017)		Av. Alberto Torres, 32, Centro
I - Quanto às fachadas do imóvel (limite de 40% da alíquota):		
a) Quanto ao estilo (limite de 35% da alíquota):		10%
1. Originais - redução de 35% da alíquota;		
2. Restauradas - redução de 35% da alíquota;		
3. Reformadas (vão e materiais originais e ornamento integral) - redução de 25% da alíquota;		
4. Reformadas (vão original e ornamento integral) - redução de 20% da alíquota;		
5. Reformadas (vão original ou ornamento integral) - redução de 10% da alíquota.		10%
b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):		00%
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;		
2. Bom - redução de 2% da alíquota;		
II - Quanto à cobertura do imóvel (limite de 20% da alíquota):		
a) Quanto ao estilo (limite de 15% da alíquota):		06%
1. Originais - redução de 15% da alíquota;		
2. Restauradas - redução de 15% da alíquota;		
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 10% da alíquota;		
b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):		02%
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;		
2. Bom - redução de 2% da alíquota;		02%
III - Quanto à volumetria do imóvel (limite de 10% da alíquota):		
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota):		10%
1. Originais - redução de 10% da alíquota;		10%
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;		
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;		
IV - Quanto ao paisagismo do imóvel (limite de 10% da alíquota):		
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota)		10%
1. Originais - redução de 10% da alíquota;		10%
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;		
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;		
Percentual de isenção concedido		38%

Campos dos Goytacazes, 11 de agosto de 2026

João Augusto Barbosa Pimentel
Secretário e Chefe do COPPAM
Matr. 43.052

Rodrigo das Chagas Rodrigues
Vice-Presidente do COPPAM
Matr. 34.431

PARECER DO COPPAM

Análise do **PROCESSO: 2646/2026-1 - PROTOCOLO: 2026.018.000053-P-PA** – que solicita redução de IPTU de imóvel tombado pelo COPPAM, através da **Resolução 003/2025**, situado na Avenida Francisco Lamego, nº 555, Parque Vicente Dias, inscrição imobiliária número 0000020684, tendo como requerente **Melo & Associados Guarus Ltda.**

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 11/08/2026, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)

Encerrado o debate sobre a solicitação,

CONSIDERANDO que o imóvel é tombado, de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

CONSIDERANDO a Lei nº 8487/2013 que confere ao proprietário de imóvel situado em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01/2017; que institui o Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes, em seu artigo 235, parágrafo 4º, que estabelecem os critérios para isenção do IPTU;

CONSIDERANDO que a presente análise se refere às solicitações do exercício de 2026; o COPPAM, em reunião ordinária realizada em 11/08/2026, deliberou por conceder **80% da redução da alíquota de IPTU**.

CRITÉRIOS E LIMITES DOS PERCENTUAIS DE ISENÇÃO DE ALÍQUOTA IPTU (4, art. 235, Lei Complementar 01/2017)		Av. Francisco Lamego , 555, Guarus
I - Quanto às fachadas do imóvel (limite de 40% da alíquota):		
a) Quanto ao estilo (limite de 35% da alíquota):		
1. Originais - redução de 35% da alíquota;	35%	
2. Restauradas - redução de 35% da alíquota;		
3. Reformadas (vão e materiais originais e ornamento integral) - redução de 25% da alíquota;		
4. Reformadas (vão original e ornamento integral) - redução de 20% da alíquota;		
5. Reformadas (vão original ou ornamento integral) - redução de 10% da alíquota.		
b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):		
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	05%	
2. Bom - redução de 2% da alíquota;		
II - Quanto à cobertura do imóvel (limite de 20% da alíquota):		
a) Quanto ao estilo (limite de 15% da alíquota):		
1. Originais - redução de 15% da alíquota;	15%	
2. Restauradas - redução de 15% da alíquota;		
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 10% da alíquota;		
b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):		
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	05%	
2. Bom - redução de 2% da alíquota;		
III - Quanto à volumetria do imóvel (limite de 10% da alíquota):		
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota):		
1. Originais - redução de 10% da alíquota;		
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	10%	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;		
IV - Quanto ao paisagismo do imóvel (limite de 10% da alíquota):		
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota)		
1. Originais - redução de 10% da alíquota;		
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	10%	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;		
Percentual de isenção concedido	80%	

Campos dos Goytacazes, 11 de agosto de 2026

João Augusto Barbosa Pimentel
Secretário e Chefe do COPPAM
Matr. 43.052

Rodrigo das Chagas Rodrigues
Vice-Presidente do COPPAM
Matr. 34.431

PARECER DO COPPAM

Análise do **PROCESSO: 1156/2026 - 1000 - PROTOCOLO: 2026.018.000072-7-PA** – que solicita redução de IPTU de imóvel tombado pelo COPPAM, através da **Resolução 010/2015**, situado na Avenida XV de Novembro nº 47, inscrição imobiliária número 0000041908, tendo como requerente **Predifort Engenharia Ltda.**

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 11/08/2026, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)

Encerrado o debate sobre a solicitação, em decisão que foi aprovada, e que seria incluída no parecer como uma decisão especial que foge à tabela,

CONSIDERANDO que o imóvel é tombado e encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

CONSIDERANDO a Lei nº 8487/2013 que confere ao proprietário de imóvel situado em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01/2017; que institui o Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes, em seu artigo 235, parágrafo 4º, que estabelecem os critérios para isenção do IPTU;

CONSIDERANDO que a presente análise se refere às solicitações do exercício de 2026; o COPPAM, em reunião ordinária realizada em 11/08/2026, deliberou por conceder **20% da redução da alíquota de IPTU**. Agregada ao parecer sobre o desconto parcial de IPTU, será encaminhada uma notificação com o alerta de que o proprietário deve buscar meios para a intervenção no imóvel e recuperação da fachada.

CRITÉRIOS E LIMITES DOS PERCENTUAIS DE ISENÇÃO DE ALÍQUOTA IPTU (4, art. 235, Lei Complementar 01/2017)		Av. XV de Novembro, 47
I - Quanto às fachadas do imóvel (limite de 40% da alíquota):		
a) Quanto ao estilo (limite de 35% da alíquota):		
1. Originais - redução de 35% da alíquota;	05%	
2. Restauradas - redução de 35% da alíquota;		
3. Reformadas (vão e materiais originais e ornamento integral) - redução de 25% da alíquota;		
4. Reformadas (vão original e ornamento integral) - redução de 20% da alíquota;		
5. Reformadas (vão original ou ornamento integral) - redução de 10% da alíquota.		
b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):		
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;		
2. Bom - redução de 2% da alíquota;		
II - Quanto à cobertura do imóvel (limite de 20% da alíquota):		
a) Quanto ao estilo (limite de 15% da alíquota):		
1. Originais - redução de 15% da alíquota;	5%	
2. Restauradas - redução de 15% da alíquota;		
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 10% da alíquota;		
b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):		
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;		
2. Bom - redução de 2% da alíquota;		
III - Quanto à volumetria do imóvel (limite de 10% da alíquota):		
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota):		
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	05%	
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;		
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;		
IV - Quanto ao paisagismo do imóvel (limite de 10% da alíquota):		
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota)		
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	05%	
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;		
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;		
Percentual de isenção concedido	20%	

Campos dos Goytacazes, 11 de agosto de 2026

João Augusto Barbosa Pimentel
Secretário e Chefe do COPPAM
Matr. 43.052

Rodrigo das Chagas Rodrigues
Vice-Presidente do COPPAM
Matr. 34.431

PARECER DO COPPAM

Análise do **PROCESSO: 1890/2026-1 PROTOCOLO: 2026.018.000030-3-PA** – que solicita redução de IPTU de imóvel inserido em Área Especial de Interesse Cultural, tombado pelo COPPAM, através da **Resolução 011/2015**, situado na Avenida XV de Novembro nº 115 (altos) com inscrição imobiliária número 0000041954, nº 115 (baixos) com inscrição imobiliária 0000041955, tendo como requerente **MRP Serviço e Manutenção Ltda.**

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 24/03/2026, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

“Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município” (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013) Encerrado o debate sobre a solicitação,

CONSIDERANDO que o imóvel é tombado e encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

CONSIDERANDO a Lei nº 8487/2013 que confere ao proprietário de imóvel situado em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01/2017; que institui o Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes, em seu artigo 235, parágrafo 4º, que estabelecem os critérios para isenção do IPTU;

CONSIDERANDO que a presente análise se refere às solicitações do exercício de 2026; o COPPAM, em reunião ordinária realizada em 11/08/2026, deliberou por conceder **65% da redução da alíquota de IPTU**.

CRITÉRIOS E LIMITES DOS PERCENTUAIS DE ISENÇÃO DE ALÍQUOTA IPTU (4, art. 235, Lei Av. XV de Novembro, 115, Centro Complementar 01/2017)	
I - Quanto às fachadas do imóvel (limite de 40% da alíquota):	
a) Quanto ao estilo (limite de 35% da alíquota):	
1. Originais - redução de 35% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 35% da alíquota;	35%
3. Reformadas (vão e materiais originais e ornamento integral) - redução de 25% da alíquota;	
4. Reformadas (vão original e ornamento integral) - redução de 20% da alíquota;	
5. Reformadas (vão original ou ornamento integral) - redução de 10% da alíquota.	
b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):	
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	05%
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	
II - Quanto à cobertura do imóvel (limite de 20% da alíquota):	
a) Quanto ao estilo (limite de 15% da alíquota):	
1. Originais - redução de 15% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 15% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 10% da alíquota;	10%
b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):	
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	05%
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	
III - Quanto à volumetria do imóvel (limite de 10% da alíquota):	
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota):	
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	05%
IV - Quanto ao paisagismo do imóvel (limite de 10% da alíquota):	
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota)	
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	05%
Percentual de isenção concedido	65%

Campos dos Goytacazes, 11 de agosto de 2026

João Augusto Barbosa Pimentel
Secretário e Chefe do COPPAM
Matr. 43.052

Rodrigo das Chagas Rodrigues
Vice-Presidente do COPPAM
Matr. 34.431

PARECER DO COPPAM

Análise do **PROCESSO: 1881/2026-1 PROTOCOLO: 2026.018.000028-4-PA** – que solicita redução de IPTU de imóvel inserido em Área Especial de Interesse Cultural, tombado pelo COPPAM, através da **Resolução 011/2015**, situado na Avenida XV de Novembro nº 119 com inscrição imobiliária número 0000041959, tendo como requerente **Renato Pereira da Conceição**.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 11/08/2026, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

“Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município” (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013) Encerrado o debate sobre a solicitação,

CONSIDERANDO que o imóvel é tombado e encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

CONSIDERANDO a Lei nº 8487/2013 que confere ao proprietário de imóvel situado em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01/2017; que institui o Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes, em seu artigo 235, parágrafo 4º, que estabelecem os critérios para isenção do IPTU; **CONSIDERANDO** que a presente análise se refere às solicitações do exercício de 2026; o COPPAM, em reunião ordinária realizada em 11/08/2026, deliberou por conceder **55% da redução da alíquota de IPTU**.

CRITÉRIOS E LIMITES DOS PERCENTUAIS DE ISENÇÃO DE ALÍQUOTA IPTU (4, art. 235, Lei Av. XV de Novembro, 119 Complementar 01/2017)	
I - Quanto às fachadas do imóvel (limite de 40% da alíquota):	
a) Quanto ao estilo (limite de 35% da alíquota):	20%
1. Originais - redução de 35% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 35% da alíquota;	
3. Reformadas (vão e materiais originais e ornamento integral) - redução de 25% da alíquota;	
4. Reformadas (vão original e ornamento integral) - redução de 20% da alíquota;	20%
5. Reformadas (vão original ou ornamento integral) - redução de 10% da alíquota.	
b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):	05%
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	05%
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	
II - Quanto à cobertura do imóvel (limite de 20% da alíquota):	
a) Quanto ao estilo (limite de 15% da alíquota):	10%
1. Originais - redução de 15% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 15% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 10% da alíquota;	10%
b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):	05%
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	05%
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	
III - Quanto à volumetria do imóvel (limite de 10% da alíquota):	
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota):	05%
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	05%
IV - Quanto ao paisagismo do imóvel (limite de 10% da alíquota):	
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota)	10%
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	10%
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	
Percentual de isenção concedido	55%

Campos dos Goytacazes, 11 de agosto de 2026

João Augusto Barbosa Pimentel
Secretário e Chefe do COPPAM
Matr. 43.052

Rodrigo das Chagas Rodrigues
Vice-Presidente do COPPAM
Matr. 34.431

PARECER DO COPPAM

Análise do **PROCESSO 1301/2026-1 - PROTOCOLO: 2026.018.0000016-2-PA** – que solicita redução de IPTU de imóvel inserido na Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), situado na Rua Barão de Miracema, nº 81, inscrição imobiliária número 0000009312, tendo como requerente **Maria da Conceição Torres Perissé Duarte**.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 11/08/2026, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)

Encerrado o debate sobre a solicitação, em decisão que foi aprovada, e que seria incluída no parecer e, **CONSIDERANDO** que o imóvel não é tombado, mas encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

CONSIDERANDO a Lei nº 8487/2013 que confere ao proprietário de imóvel situado em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01/2017, que institui o Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes, em seu artigo 235, parágrafo 4º, que estabelecem os critérios para isenção do IPTU;

CONSIDERANDO que a presente análise se refere às solicitação do exercício de 2026; o COPPAM, em reunião ordinária realizada em 11/08/2026, deliberou por conceder **75% da redução da alíquota de IPTU**.

CRITÉRIOS E LIMITES DOS PERCENTUAIS DE ISENÇÃO DE ALÍQUOTA IPTU (4, art. 235, Lei Complementar 01/2017) - 2026		RUA BARÃO DE MIRACEMA, 81
I - Quanto às fachadas do imóvel (limite de 40% da alíquota):		
a) Quanto ao estilo (limite de 35% da alíquota):		
1. Originais - redução de 35% da alíquota;		
2. Restauradas - redução de 35% da alíquota;	35%	
3. Reformadas (vão e materiais originais e ornamento integral) - redução de 25% da alíquota;		
4. Reformadas (vão original e ornamento integral) - redução de 20% da alíquota;		
5. Reformadas (vão original ou ornamento integral) - redução de 10% da alíquota.		
b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):		
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	05%	
2. Bom - redução de 2% da alíquota;		
II - Quanto à cobertura do imóvel (limite de 20% da alíquota):		
a) Quanto ao estilo (limite de 15% da alíquota):		
1. Originais - redução de 15% da alíquota;		
2. Restauradas - redução de 15% da alíquota;		
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 10% da alíquota;	10%	
b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):		
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	05%	
2. Bom - redução de 2% da alíquota;		
III - Quanto à volumetria do imóvel (limite de 10% da alíquota):		
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota):		
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	10%	
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;		
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;		
IV - Quanto ao paisagismo do imóvel (limite de 10% da alíquota):		
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota)		
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	10%	
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;		
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;		
Percentual de isenção concedido	75%	

Campos dos Goytacazes, 11 de agosto de 2026

João Augusto Barbosa Pimentel
Secretário e Chefe do COPPAM
Matr. 43.052

Rodrigo das Chagas Rodrigues
Vice-Presidente do COPPAM
Matr. 34.431

PARECER DO COPPAM

Análise do **PROCESSO: 2221/2026-1 - PROTOCOLO: 2026.018.000037-4-PA** – que solicita redução de IPTU de imóvel tombado pelo COPPAM, através da **Resolução 006/2015**, situado na Rua Tenente Coronel Cardoso nº 805, com inscrição imobiliária número 0000052241, tendo como requerente **Andrea de Almeida Abdu**.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 11/08/2026, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)
Encerrado o debate sobre a solicitação,

CONSIDERANDO que o imóvel é tombado e encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

CONSIDERANDO a Lei nº 8487/2013 que confere ao proprietário de imóvel situado em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01/2017, que institui o Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes, em seu artigo 235, parágrafo 4º, que estabelecem os critérios para isenção do IPTU;

CONSIDERANDO que a presente análise se refere às solicitações do exercício de 2026; o COPPAM, em reunião ordinária realizada em 11/08/2026, deliberou por conceder **60% da redução da alíquota de IPTU**.

CRITÉRIOS E LIMITES DOS PERCENTUAIS DE ISENÇÃO DE ALÍQUOTA IPTU (4, art. 235, Lei Complementar 01/2017)		Rua Tenente Coronel Cardoso 805
I - Quanto às fachadas do imóvel (limite de 40% da alíquota):		
a) Quanto ao estilo (limite de 35% da alíquota):	25%	
1. Originais - redução de 35% da alíquota;		
2. Restauradas - redução de 35% da alíquota;		
3. Reformadas (vão e materiais originais e ornamento integral) - redução de 25% da alíquota;	25%	
4. Reformadas (vão original e ornamento integral) - redução de 20% da alíquota;		
5. Reformadas (vão original ou ornamento integral) - redução de 10% da alíquota.		
b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):	05%	
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	05%	
2. Bom - redução de 2% da alíquota;		
II - Quanto à cobertura do imóvel (limite de 20% da alíquota):		
a) Quanto ao estilo (limite de 15% da alíquota):	10%	
1. Originais - redução de 15% da alíquota;		
2. Restauradas - redução de 15% da alíquota;		
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 10% da alíquota;	10%	
b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):	05%	
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	05%	
2. Bom - redução de 2% da alíquota;		
III - Quanto à volumetria do imóvel (limite de 10% da alíquota):		
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota):	05%	
1. Originais - redução de 10% da alíquota;		
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;		
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	05%	
IV - Quanto ao paisagismo do imóvel (limite de 10% da alíquota):		
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota)	10%	
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	10%	
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;		
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;		
Percentual de isenção concedido	60%	

Campos dos Goytacazes, 11 de agosto de 2026

João Augusto Barbosa Pimentel
Secretário e Chefe do COPPAM
Matr. 43.052

Rodrigo das Chagas Rodrigues
Vice-Presidente do COPPAM
Matr. 34.431

PROCON - Campos

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON, **Dr. Carlos Fernando Monteiro da Silva, CONVOCA**, por meio do presente Edital, os Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Vigilância Sanitária Municipal, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural e da Associação Comercial e Industrial de Campos - ACIC, para **REUNIÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL** do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – Ref. Junho, que será realizada às **15 horas** do dia **26 de Agosto de 2026** com a seguinte pauta:

- 1 - Análise dos balancetes dos meses de **Junho e Julho** de 2026.
- 2 - Assuntos Gerais.

ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Presidente Substituto do CONDECON
at. 8878

Secretaria Municipal de Administração e Contratos
Licitação

CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, por meio da Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições, com espeque na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 039/2023 e 296/2023, torna público o resultado de julgamento de habilitação do procedimento auxiliar epígrafado, cujo objeto é o **credenciamento, para contratação de profissionais especializados para realização de apresentações de quadrilhas juninas para compor a programação do circuito junino da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima – FCJOL, a realizar-se em algumas localidades do Município de Campos dos Goytacazes/RJ**, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento.

Registre-se que a Liga abaixo arrolada foi considerada **HABILITADA**, conforme ata e relatório técnico da FCJOL referente ao julgamento dos documentos de habilitação que se encontram disponíveis no site da Prefeitura, a saber, <https://licitacao.campos.rj.gov.br/licitacao/>, ou poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacao.campos.rj@gmail.com.

LIGA	CNPJ	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LIGA DE DANÇAS FOLCLÓRICAS DE CAMPOS	03.839.565/0001-55	HABILITADA	CREDENCIADA

O prazo recursal de que trata o artigo 8º, §2º, do Decreto Municipal nº 296/2023 e o subitem 10.1 do edital de Chamamento Público nº 002/2026, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 21 de agosto de 2026.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 010/2026

A Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.247.491/0001-51, com sede na Rua Voluntários da Pátria, n.º 875 - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os itens referentes às Atas de Registro de Preços n.º 064 e 065/2026, relacionadas ao **Pregão Eletrônico SRP n.º 010/2026**, cujo objeto é o registro de preços para a futura e eventual aquisição de inseticida e veneno, para atender as necessidades do Centro de Controle de Zoonoses e Vigilância Ambiental, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ durante o período de 1(um) ano, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 3 do Termo de Referência)	UNID	QUANT.	MARCA/ MODELO	V A L O R UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1 - ITEM EXCLUSIVO RESTRITO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 6º, Decreto Municipal nº 173/24)	Raticida sob a forma de grãos integrais de girassol, coloração azulada, pronto para uso, dose única, com substância amargante. Princípio ativo: Flooumafen 0,005%. Produto registrado no Ministério da Saúde. Grupo Químico: Cumarínico. Acondicionado em embalagem individual de 1 Kg, com 50 sachês de 20 gramas.	Embalagem	636	FRACASSADO		
2 - COTA PRINCIPAL (ART. 48, III, LC Nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Raticida Isca em bloco extrusado, para pronto uso, (embalados individualmente, para facilitar o transporte e proteger o ativo), Grupo Químico: Derivado da Cumarina. Princípio ativo: Flooumafen 0,005%. Para controle das três espécies de roedores urbanos: Mus musculus, Rattusrattus e Rattusnovergicus. Acondicionado em embalagem de 1 Kg (blocos extrusado de 20g).	Embalagem	477	TRIFLURAT BLOCO E X T R U S A D O / ROGAMA	R\$ 78,00	MERCOSUL AGRONEGÓCIOS LTDA , inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.258.338/0001-64
3 - COTA RESERVADA RESTRITA (ART. 48, III, LC Nº 123/06 c/c art. 6º, Decreto Municipal nº 173/24)	Raticida Isca em bloco extrusado, para pronto uso, (embalados individualmente, para facilitar o transporte e proteger o ativo), Grupo Químico: Derivado da Cumarina. Princípio ativo: Flooumafen 0,005%. Para controle das três espécies de roedores urbanos: Mus musculus, Rattusrattus e Rattusnovergicus. Acondicionado em embalagem de 1 Kg (blocos extrusado de 20g).	Embalagem	159	TRIFLURAT BLOCO E X T R U S A D O / ROGAMA	R\$ 78,00	MERCOSUL AGRONEGÓCIOS LTDA , inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.258.338/0001-64
4 - ITEM EXCLUSIVO RESTRITO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 6º, Decreto Municipal nº 173/24)	Raticida Isca em grãos de trigo descascado turbo impregnados, saches de 25g, para pronto uso e coloração verde-azulada. Grupo Químico: Derivado da Cumarina. Princípio Ativo: Bromadiolone à 0,005%. Acondicionado em embalagem de 1 Kg embalado individualmente em saches de 25g.	Embalagem	204	FRACASSADO		
5 - ITEM EXCLUSIVO RESTRITO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 6º, Decreto Municipal nº 173/24)	Raticida Isca em bloco extrusado mini bloco de 10 gramas, para pronto uso, perfurado para colocar suporte em pontos estratégicos, Grupo Químico: Derivado da Cumarina. Princípio Ativo: Bromadiolone à 0,005%. Acondicionado em embalagem de 1 Kg com mini blocos individuais de 10 gramas.	Embalagem	204	FRACASSADO		
6 - ITEM EXCLUSIVO RESTRITO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 6º, Decreto Municipal nº 173/24)	Raticida Pó de contato aderente, pronto uso, embalagem auto aplicadora, à 1%. Grupo Químico: Derivado da Cumarina. Princípio Ativo: Cumafeno 1% (Warfarina) Acondicionado em embalagens de 1 Kg.	Embalagem	300	FRACASSADO		

7 - COTA PRINCIPAL (ART. 48, III, LC Nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Raticida Isca fresca sem parafina, para pronto uso, soft bait de 20g, embalados individualmente, para facilitar o transporte e proteger o ativo). Princípio ativo: Cholecalciferol 0,075%. Para controle das três espécies de roedores urbanos: Mus musculus, Rattus rattus e Rattus norvegicus. Modo de ação: ocasiona hiperfosfemia e hipercalcemia comprometendo a função de órgãos como rins, fígado e coração, mortalidade dos roedores observada após 3 a 10 dias da ingestão de uma dose letal do raticida. Acondicionado em embalagem de 1 Kg embalado individualmente em sachês de 20g.	Embalagem	270	SELONTRA / BASF	R\$ 268,12	ERRADIK SAÚDE AMBIENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 26.221.566/0001-37
8 - COTA RESERVADA RESTRITA (ART. 48, III, LC Nº 123/06 c/c art. 6º, Decreto Municipal nº 173/24)	Raticida Isca fresca sem parafina, para pronto uso, soft bait de 20g, embalados individualmente, para facilitar o transporte e proteger o ativo). Princípio ativo: Cholecalciferol 0,075%. Para controle das três espécies de roedores urbanos: Mus musculus, Rattus rattus e Rattus norvegicus. Modo de ação: ocasiona hiperfosfemia e hipercalcemia comprometendo a função de órgãos como rins, fígado e coração, mortalidade dos roedores observada após 3 a 10 dias da ingestão de uma dose letal do raticida. Acondicionado em embalagem de 1 Kg embalado individualmente em sachês de 20g.	Embalagem	90	SELONTRA / BASF	R\$ 268,12	ERRADIK SAÚDE AMBIENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 26.221.566/0001-37
9 - ITEM EXCLUSIVO RESTRITO (ART. 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 6º, Decreto Municipal nº 173/24)	Larvicida Biológico Solução Aquosa Concentrada a base de Bacillus thuringiensis, var israelensis Cepa AM65-52 a 1,2%, potência aproximada de 1200 Bt UIT/mg. Registrado no MS na categoria "empresa especializada" e com indicação em rótulo para controle de Culex quinquefasciatus, Aedes aegypti e Simulium pertinax (borrachudo). Prazo de validade de 24 meses a partir da data de fabricação. Acondicionado em galão de 10 Litros.	Galão	6	FRACASSADO		
10 - COTA PRINCIPAL (ART. 48, III, LC Nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	LAMBDA-CIALOTRINA E TIAMETOXAM Inseticida piretróide e neonicotinóide em formulação ZC (microencapsulado + suspensão concentrada) para controle de ácaros, aranhas, baratas, besouros, carrapatos, carunchos, escorpiões, formigas, moscas, mosquitos, percevejos, pulgas e traças. Ingredientes Ativos: TIAMETOXAM, 11,6% m/m (12,5% m/v). LAMBDA-CIALOTRINA, 3,5% m/m (3,77% m/v). atos, carunchos, escorpiões, formigas, moscas, mosquitos, percevejos, pulgas e traças. Grupo IRAC 3A e 4A Acondicionado em frasco de 240 ml.	Frasco	150	OPTIGARD SYNGENTA	DUO/ R\$ 135,00	MERCOSUL AGRONEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.258.338/0001-64 e
11 - COTA RESERVADA RESTRITA (ART. 48, III, LC Nº 123/06 c/c art. 6º, Decreto Municipal nº 173/24)	LAMBDA-CIALOTRINA E TIAMETOXAM - Inseticida piretróide e neonicotinóide em formulação ZC (microencapsulado + suspensão concentrada) para controle de ácaros, aranhas, baratas, besouros, carrapatos, carunchos, escorpiões, formigas, moscas, mosquitos, percevejos, pulgas e traças. Ingredientes Ativos: TIAMETOXAM, 11,6% m/m (12,5% m/v). LAMBDA-CIALOTRINA, 3,5% m/m (3,77% m/v). atos, carunchos, escorpiões, formigas, moscas, mosquitos, percevejos, pulgas e traças. Grupo IRAC 3A e 4A Acondicionado em frasco de 240 ml.	Frasco	50	OPTIGARD SYNGENTA	DUO/ R\$ 135,00	MERCOSUL AGRONEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.258.338/0001-64
12 - COTA PRINCIPAL (ART. 48, III, LC Nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Inseticida Bifentrina a 20% concentrado emulsionável - 20 CE, Grupo químico Piretróide. Embalagem de 1 Litro. Indicação descrita no rótulo: baratas, moscas, mosquitos voltados para UVB e FOG, escorpiões, formigas, pulgas e cupins de madeira. Acondicionado em frasco de 1 Litro.	Frasco	405	B I F E N T O L 200 CE/ CHEMONE	R\$ 533,56	ERRADIK SAÚDE AMBIENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 26.221.566/0001-37
13 - COTA RESERVADA RESTRITA (ART. 48, III, LC Nº 123/06 c/c art. 6º, Decreto Municipal nº 173/24)	Inseticida Bifentrina a 20% concentrado emulsionável - 20 CE, Grupo químico Piretróide. Embalagem de 1 Litro. Indicação descrita no rótulo: baratas, moscas, mosquitos voltados para UVB e FOG, escorpiões, formigas, pulgas e cupins de madeira. Acondicionado em frasco de 1 Litro.	Frasco	135	B I F E N T O L 200 CE/ CHEMONE	R\$ 533,56	ERRADIK SAÚDE AMBIENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 26.221.566/0001-37

*Itens fracassados por terem sido cotados acima do estimado pela SMS ou não terem sido cotados.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 18 de agosto de 2026.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 018/2026

A Secretaria Municipal de Administração e Contratos, inscrita no CNPJ nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 – Pq. Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público o item referente à Ata de Registro de Preço nº 037/2026, relacionada ao Pregão Eletrônico SRP nº 018/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de carteiras escolares adaptadas, para abastecimento dos órgãos: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEDUCT, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SMASC e Fundação Municipal da Infância e Juventude – FMJ, durante o período de 1 (um) ano, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO Conforme especificação do item 6 do Termo de Referência)	UNID	Órgão Gerenciador	Órgãos Participantes			QUANT. TOTAL	M A R C A / MODELO	V A L O R UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
			QUANT. SEMAC	QUANT. SEDUCT	QUANT. SMASC	QUANT. FMJ				
1 - Cota principal (art. 48, LC nº 123/06).	CARTEIRA ESCOLAR ADAPTADA: Cadeira escolar confeccionada em tubo de aço redondo, com regulagem de inclinação, módulos de encosto e assento anatômicos confeccionados em espuma especial injetada a partir de cálculos antropométricos em software 3D e revestimento em tecido automotivo. Apoio de cabeça confeccionado em espuma injetada fixado com velcro e com ajuste de altura. Suspensório escapular em H, faixa abdominal com fecho plástico Apoio para os pés plano, removível, em plástico com rebordo e com ajuste de altura. Mesa escolar confeccionada em tubo de aço retangular com regulagem de altura, tampo em madeira revestido com fórmica, rebordo em EVA em todo o perímetro e com regulagem de inclinação.	UNID	0	18	0	0	18	EXEMPLO- EXPANSÃO/ CADEIRA ADAPTADA	R\$ 4.400,00	SANFER VI LA COM. DE MÁQUINAS LTDA - 39.240.676/0001-98

2 - Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06).	CARTEIRA ESCOLAR ADAPTADA: Cadeira escolar confeccionada em tubo de aço redondo, com regulagem de inclinação, módulos de encosto e assento anatômicos confeccionados em espuma especial injetada a partir de cálculos antropométricos em software 3D e revestimento em tecido automotivo. Apoio de cabeça confeccionado em espuma injetada fixado com velcro e com ajuste de altura. Suspensório escapular em H, faixa abdominal com fecho plástico Apoio para os pés plano, removível, em plástico com rebordo e com ajuste de altura. Mesa escolar confeccionada em tubo de aço retangular com regulagem de altura, tampo em madeira revestido com fórmica, rebordo em EVA em todo o perímetro e com regulagem de inclinação.	UNID	0	2	2	2	6	EXEMPLO-EXPANSÃO/CADEIRA ADAPTADA	R\$ 4.400,00	SANFER VI LA COM. DE MÁQUINAS LTDA - 39.240.676/0001-98
--	---	------	---	---	---	---	---	-----------------------------------	--------------	---

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2026.

Marcelo Marins Ferreira Monteiro
Secretário Municipal de Administração e ContratosPREFEITO
Frederico PaesDIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕESSetor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA GERAL

E-mail – ouvidoriageral.campos@gmail.com
Telefone: (22) 98175-2364
Solicitação a Ouvidoria
<https://sistemas.campos.rj.gov.br/sic/>

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Gabinete do Prefeito

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
<https://sistemas.campos.rj.gov.br/sic/>

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ